

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LXVI

FLORIANÓPOLIS, 7 DE ABRIL DE 2017

NÚMERO 7.112

## MESA

Silvio Dreveck  
**PRESIDENTE**

Aldo Schneider  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Mário Marcondes  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Kennedy Nunes  
**1º SECRETÁRIO**

Dirce Heiderscheidt  
**2ª SECRETÁRIA**

Ana Paula Lima  
**3ª SECRETÁRIA**

Maurício Eskudlark  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Darci de Matos  
Vice-Líder: Valdir Cobalchini

## PARTIDOS POLÍTICOS (Lideranças)

**PARTIDO DO MOVIMENTO  
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**  
Líder: Mauro de Nadal

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**  
Líder: Milton Hobus

**BLOCO PARLAMENTAR  
PP, PR, PSB**  
Líder: José Milton Scheffer

**PARTIDO DOS TRABALHADORES**  
Líder: Dirceu Dresch

**PARTIDO DA SOCIAL  
DEMOCRACIA BRASILEIRA**  
Líder: Dóia Guglielmi

**PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**  
Líder: Cesar Valduga

**PARTIDO SOCIAL CRISTÃO**  
Líder: Narcizo Parisotto

**PARTIDO DEMOCRÁTICO  
TRABALHISTA**  
Líder: Rodrigo Minotto

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Jean Kuhlmann - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
José Nei A. Ascari  
Darci de Matos  
Dirceu Dresch  
João Amin  
Marcos Vieira  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Manoel Mota  
Milton Hobus  
Cesar Valduga  
Valdir Cobalchini  
Luciane Carminatti

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Antonio Aguiar  
Dóia Guglielmi  
Manoel Mota  
Gabriel Ribeiro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Serafim Venzon - Presidente  
Cesar Valduga - Vice-Presidente  
Dirceu Dresch  
Manoel Mota  
Fernando Coruja  
Jean Kuhlmann  
Altair Silva

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

José Nei A. Ascari - Presidente  
Serafim Venzon - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Antonio Aguiar  
Romildo Titon  
Cleiton Salvaro  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Rodrigo Minotto - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Manoel Mota  
Gelson Merisio  
Altair Silva  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Antonio Aguiar - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Fernando Coruja  
Milton Hobus  
Gabriel Ribeiro  
José Milton Scheffer  
Patricio Destro  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

Natalino Lázare - Presidente  
Mauro de Nadal - Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Dóia Guglielmi  
Valdir Cobalchini  
Pe. Pedro Baldissera  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Cleiton Salvaro - Presidente  
Dirceu Dresch - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Jean Kuhlmann  
Nilso Berlanda  
Dóia Guglielmi  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Valdir Cobalchini - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Neodi Saretta  
João Amin  
Dóia Guglielmi  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Antonio Aguiar - Presidente  
Narcizo Parisotto - Vice-Presidente  
Luciane Carminatti  
Fernando Coruja  
Gelson Merisio  
Ismael dos Santos  
Altair Silva  
Cleiton Salvaro  
Dóia Guglielmi

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Mauro de Nadal - Presidente  
Cesar Valduga - Vice-Presidente  
Fernando Coruja  
Dalmo Claro  
Dirceu Dresch  
Nilso Berlanda  
Marcos Vieira

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Romildo Titon - Presidente  
Ricardo Guidi - Vice-Presidente  
Manoel Mota  
Dirceu Dresch  
Patricio Destro  
Serafim Venzon  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente  
Antonio Aguiar  
Serafim Venzon  
Ricardo Guidi  
Natalino Lázare  
Rodrigo Minotto

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Cesar Valduga - Presidente  
Pe. Pedro Baldissera - Vice-Presidente  
Darci de Matos  
Romildo Titon  
Manoel Mota  
Altair Silva  
Dóia Guglielmi

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Antonio Aguiar - Vice-Presidente  
José Milton Scheffer  
Serafim Venzon  
Fernando Coruja  
Dalmo Claro  
Cesar Valduga

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Patricio Destro - Presidente  
Milton Hobus - Vice-Presidente  
Fernando Coruja  
Romildo Titon  
Pe. Pedro Baldissera  
Serafim Venzon  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Serafim Venzon - Presidente  
Ismael dos Santos - Vice-Presidente  
Valdir Cobalchini  
Fernando Coruja  
Neodi Saretta  
Nilso Berlanda  
Narcizo Parisotto

### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Narcizo Parisotto  
Serafim Venzon  
Romildo Titon  
Dalmo Claro  
Natalino Lázare

<p><b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b></p> <p><b>Coordenadoria de Publicação:</b> Responsável pela revisão dos documentos, bem como editoração, diagramação e distribuição.</p> <p><b>Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:</b> Responsável pela composição e revisão das atas das sessões ordinárias, especiais, solenes e extraordinárias.</p> <p><b>DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b></p> <p><b>Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:</b> Responsável pela impressão.</p>	<p><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b></p> <hr/> <p><b>EXPEDIENTE</b></p> <hr/>  <p><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXVI</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 24 PÁGINAS</b> <b>TIRAGEM: 4 EXEMPLARES</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>Plenário</b> Ata da 004ª Sessão Especial realizada em 27/03/2017 ..... 2 Ata da 020ª Sessão Ordinária realizada em 28/03/2017 ..... 6</p> <p><b>Atos da Mesa</b> Atos da Mesa ..... 13</p> <p><b>Publicações Diversas</b> Ofício ..... 13 Portarias ..... 13 Projetos de Lei ..... 17 Projetos de Lei Complementar ..... 22 Redações Finais ..... 23</p>
--	--	---

## P L E N Á R I O

# ATA DA 004ª SESSÃO ESPECIAL DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2017, EM COMEMORAÇÃO AOS 95 ANOS DE FUNDAÇÃO DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL - PCDOB PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Valduga) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido para compor a mesa as excelentíssimas autoridades que serão nominadas a seguir:

Excelentíssimo senhor deputado federal Pedro Uczai;  
(Palmas)

Senhora presidente estadual do Partido Comunista do Brasil - PCdoB, Angela Albino;

(Palmas)

Excelentíssimo senhor deputado estadual e líder da bancada do PCdoB do Estado do Rio Grande do Sul, Juliano Roso;

(Palmas)

Senhora presidente estadual da UJS - União da Juventude Socialista, Maria de Fátima Capela, a popular Fafá;

(Palmas)

Senhora diretora da União Brasileira de Mulheres de Santa Catarina, Raquel Guizoni;

(Palmas)

Excelentíssimo senhor vice-prefeito do município de Monte Carlo, Almir Colombo;  
(Palmas)

Senhor membro do Comitê Nacional do Partido Comunista do Brasil - PCdoB -, Dilermando Toni.

Excelentíssimas autoridades, senhoras e senhores, a presente sessão em comemoração aos 95 anos de fundação do Partido Comunista do Brasil foi convocada por solicitação da bancada do PCdoB e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino Nacional pelo coral da Assembleia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Esta Presidência registra também a presença das seguintes autoridades:

Senhora secretária do Partido Comunista do Brasil - PCdoB - do município de Coronel Freitas, Isabel Rossi Cavasotto, neste ato representando o senhor presidente, Afonso Konfidera;

Senhor presidente da Federação dos Vigilantes, Empregados de Empresas de Segurança, Vigilância, Prestadoras de Serviços, Asseio e Conservação e de Transporte de Valores do Estado de Santa Catarina, Neucir Paskoski;

Senhor secretário estadual de organização do PCdoB, Divo Guizoni;

Senhor presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Turismo, Hospitalidade, Restaurantes, Bares e Similares de Criciúma, Jorge Godinho;

Senhor chefe de gabinete, Erlédio Pedro Pering, neste ato representando a excelentíssima senhora deputada estadual Ana Paula Lima;

Senhora vereadora do município de Ouro Verde, Giovana da Motta;

Senhor presidente municipal do Partido Comunista do Brasil - PCdoB - do município de Belmont, Silmar Iaroceski Rombaldi.

Obrigado a todos!

A seguir, teremos a apresentação de vídeo institucional do PCdoB.

(Procede-se à exibição do vídeo.)

Neste momento, faço uso da palavra representando os parlamentares deste Poder.

Gostaria de cumprimentar as autoridades já nominadas por mim e dizer que é uma honra muito grande presidir esta sessão especial em homenagem aos 95 anos do PCdoB.

(Passa a ler.)

"Fundado em 25 de março de 1922, na cidade de Niterói, o Partido Comunista do Brasil tem dado grande contribuição na defesa da democracia, no desenvolvimento nacional, nas conquistas do povo trabalhador de nosso país.

Dentro de suas fileiras, destacaram-se muitos brasileiros e brasileiras que ajudaram a construir a história de luta dos trabalhadores e trabalhadoras. *[Degravação: Milyane]*

Cito nosso camarada João Amazonas, grande defensor do compromisso do Partido com os ideais socialistas, com a construção de uma sociedade mais justa em oportunidades e desenvolvimento.

Recordo, também, a heróica experiência da Guerrilha do Araguaia e os quadros comunistas que deram suas vidas na luta pela democracia, como: Maurício Grabois, comandante-em-chefe da guerrilha; Osvaldo Orlando da Costa, o Osvaldão, o mais carismático e temido guerrilheiro; Líbero Castiglia; André Grabois; Dinalva de Oliveira; Helenira Rezende; Maria Lúcia Petit e tantos camaradas que sucumbiram na luta pela democracia no Brasil.

Cito Carlos Marighella, que foi vítima de uma cilada em 1969. Cito também o então deputado federal Jorge Amado, escritor baiano, comunista e autor da Lei da Liberdade Religiosa. Cito nossos e nossas camaradas que participaram das grandes lutas pela democratização, e hoje temos a honra de termos ao lado, aqui em nossa capital, nossos camaradas Raquel Guizoni e Divo Guizoni, para quem peço uma salva de palmas.

(Palmas)

O PCdoB é formado por brasileiros e brasileiras que não se calam ante a truculência dos exploradores. E nesta sessão especial expresso nossa gratidão à militância jovens, mulheres, negros e negras, trabalhadores e trabalhadoras, comunistas que atuam em seus municípios grandes ou pequenos, nas associações de bairro, sindicatos, enfim, que atuam em seus cotidianos, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, a sociedade socialista.

Vivemos um momento de grave ataque à democracia. Após 13 anos de um governo democrático e popular, do qual o PCdoB fez parte e deu sua contribuição, principalmente num esforço de construir um projeto de desenvolvimento nacional, ocorre que um consórcio golpista investiu suas forças e seu poder econômico contra esse governo legítimo eleito pelo povo. Esse grupo tomou de assalto a cadeira da Presidência da República, passando a colocar em prática o projeto de país derrotado nas urnas.

Com sua chegada ao poder, através de um golpe, Michel Temer desencadeia um

processo de desmonte da indústria nacional, de ataque ao direito dos trabalhadores e trabalhadoras, e de derrocada de cláusulas pétreas da Constituição cidadã de 1988, Constituição esta que possui as digitais do nosso glorioso Partido PCdoB. Mais uma vez somos chamados a intensificar as lutas em defesa da democracia e dos direitos do povo brasileiro, e é na amplitude, característica inata do Partido Comunista do Brasil, que havemos de resistir e resistiremos.

O PCdoB se ergue contra a reforma da Previdência, a reforma trabalhista, a reforma do ensino médio, a entrega das estatais e do Pré-Sal à exploração estrangeira. Colocamo-nos energicamente contrários à usurpação das riquezas nacionais, do julgo pesado da partidização das instituições do corporativismo.

O PCdoB, em seus 95 anos, mostra-se imprescindível para a luta do povo brasileiro. E é esse espírito que nos move na disposição de construirmos uma resistência estratégica contra os retrocessos e no fortalecimento do campo político que preza a democracia na construção de uma grande frente que conjugue esforços na reconquista da democracia em sua totalidade.

Quero registrar meu orgulho em estar aqui nesta noite. Filiei-me ao PCdoB há 26 anos. Concorri por três vezes na Câmara de Vereadores de Chapecó, tendo a honra de representar o Partido naquela Casa de Leis por duas vezes. Cumpri a tarefa de presidente municipal do nosso Partido - PCdoB - e hoje tento corresponder com todas as minhas energias e sentimento público à honra de representar o Partido na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Pessoalmente, por tudo que aprendi e cresci, desde que tive a sorte de entrar nas fileiras do Partido Comunista do Brasil, o que me resta é expressar minha gratidão. Assim como é inconcebível pensar nas conquistas do povo brasileiro sem considerar a importância do PCdoB, também não consigo pensar minha história de vida, meu crescimento pessoal, sem agradecer do fundo do coração a esse Partido, PCdoB, imprescindível para o Brasil, para o povo brasileiro." *[Degravação: Taquígrafa Cristiany]*

É em momentos como esse em que a mão pesada cai sobre a classe trabalhadora, sobre os nossos agricultores, que o Brasil chama por nós, comunistas, que lutam pela igualdade social, um Partido que luta pela democracia. De que adianta termos uma economia valorizada se o povo vai morrer de fome ou se não tiver habitação? Do que vai adiantar? Enfim, todas essas movimentações que estão acontecendo por conta deste governo, como a retirada dos direitos dos trabalhadores, atingem principalmente os mais fracos, enquanto aqueles que não produzem uma moeda sequer são beneficiados. É por isso que nós, do PCdoB, somos sentinelas na luta pela democracia e contra a retirada dos direitos do povo brasileiro.

Muito obrigado por vocês estarem aqui conosco essa noite! Dilermando; Raquel; Juliano Roso, nosso deputado estadual do Rio Grande do Sul; nosso querido deputado Pedro Uczai; deputada Angela Albino; nossa guerreira

do movimento estudantil, Fafá; Colombo, que nos orgulha ter no Partido, vice-prefeito do município de Campos Novos, obrigado! Agradeço por estarem conosco aqui nesta noite!

Obrigado! E viva o PCdoB!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

Gostaria também de registrar a presença do ex-deputado estadual Jean Leutprecht, que com muita honra nos prestigia nesta noite.

Neste momento, gostaria de convidar a mestre-de-cerimônias, Nicolí Madeira, para proceder à nominata dos homenageados desta noite.

A SRA. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS (Nicolí Madeira) - Senhoras e senhores, boa-noite!

Neste momento o Poder Legislativo catarinense, em sessão especial, presta homenagem ao Partido Comunista do Brasil pela passagem dos seus 95 anos de fundação, historicamente atento à defesa da soberania nacional e da emancipação do povo brasileiro. O PCdoB resiste às adversidades e se mostra imprescindível para a defesa da democracia no Brasil, dos interesses da nação e dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras.

Convido o senhor deputado Cesar Valduga para fazer a entrega das homenagens.

Convido para receber a homenagem, representando o Comitê Central do Partido Comunista do Brasil - PCdoB -, o senhor Dilermando Toni.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem, representando o Comitê Estadual do Partido Comunista do Brasil em Santa Catarina - PCdoB -, a senhora presidente estadual do PCdoB, Angela Albino.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Agradeço o senhor deputado Cesar Valduga pela entrega das homenagens.

Esta sessão está sendo transmitida ao vivo pela TVAL e durante a semana será reprisada. Acompanhem a programação!

Muito obrigada!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Valduga) - Neste momento, eu gostaria de convidar para fazer uso da palavra o excelentíssimo sr. deputado federal Pedro Uczai, que com muita honra estamos recebendo nesta Casa.

O SR. DEPUTADO FEDERAL PEDRO UCZAI - Boa-noite a todos!

O deputado Cesar Valduga, que preside esta sessão e foi proponente desta sessão especial justa ao PCdoB nos seus 95 anos, insistiu para que eu usasse a palavra, mas a palavra hoje é de vocês, a história e a memória vocês tem, e isso nos orgulha.

Permitam-me falar algumas coisas rapidamente, porque a festa de conquistas e vitórias da democracia e de tantas lutas na história do país no século XX e começo do século XXI se misturam com os comunistas e com os camaradas.

Estamos num momento histórico fundamental, num momento da história do país em que se fala muito em democracia, e até pouco tempo atrás esse não era um tema da atualidade. Minha colega deputada federal Angela Albino, deputado estadual do Rio Grande do Sul Juliano e demais lideranças que compõe esta Mesa de honra que homenageia os 95 anos do PCdoB, não existe outro Partido que tenha mais consistência no sentido da defesa e que, ao mesmo tempo, tenha sido vítima em vários momentos históricos do autoritarismo e de golpes.

Não foi a esquerda, os partidos comunistas que se perderam na intentona comunista. A ditadura de 37 a 45 foi nefasta para a democracia e para o país. Portanto, ressalto a luta de vocês para recompor as bases legais em 45, depois cassadas em 47, e dos grandes intelectuais do Brasil. Dá até uma inveja do Partido Comunista na época. Eu lia todos os intelectuais comunistas do Brasil, os grandes músicos comunistas, Jorge Amado, Oscar Niemeyer e tantos outros, nessa experiência histórica que vocês fizeram.

E acho importante lembrar um momento histórico de vocês na década de 40. As eleições mostraram a grande força quando vimos 10% de votos para o candidato à presidente da República do Partido Comunista, na década de 40. Fazendo e mostrando para a sociedade brasileira a denúncia aos processos autoritários. *[Degravação: Cinthia de Lucca]*

Eu reli os pronunciamentos do João Amazonas e, num dos discursos histórico que ele fez em um dos congressos de vocês na década de 80, vemos a força que tinha a palavra do Partido Comunista. Vemos não só denúncias, mas a reafirmação dos valores democráticos do país, a defesa dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras do país no rosto de homens e mulheres. Quantas camaradas mulheres participaram e vivenciaram essas lutas.

Vivencio, agora, profundas emoções na Câmara dos Deputados com as camaradas, as mulheres que estão lá. E, aqui, temos a Luciana, a Jandira e a Alice, com quem militamos no espaço da educação. A Angela esteve lá. Temos essa experiência bonita de rosto de mulheres na luta comunista.

Não poderia deixar de vir aqui cumprimentá-los neste momento histórico de luta pelos direitos dos trabalhadores. Quanta luta os partidos da Esquerda e os movimentos fizeram para garantir os direitos da população brasileira. E, agora, eles estão fugindo dos nossos dedos, com uma violência tamanha. Não imaginávamos que um governo não democrático e não legítimo seria capaz de produzir uma agenda tão destruidora de direitos sociais e trabalhistas conseguidos em um século de luta. Quem se lembra das greves que aconteceram, na década de 10, com a presença dos comunistas em grande parte delas; na década de 20, que permitiu 8 horas de trabalho ou 32 horas semanais; da luta pelo salário mínimo, em 1940, ou pela CLT, em 1943.

E, agora, nós vemos isso poder ruir de nossas mãos nessa conjuntura histórica de correlação de forças tão desigual a favor do que

é mais retrógrado e conservador neste país. E tem também o desmonte, pois não estamos mais falando só de privatizar o patrimônio público. E eu vi grandes textos quando vocês se pronunciaram em vários momentos históricos em relação ao neoliberalismo e aos desmontes de patrimônio nacional. Mas vemos, agora, não só o desmonte da Petrobras, do setor elétrico, do setor energético, mas também do solo brasileiro. Estão discutindo, agora, aqui ao lado a MP n. 759, que vai desmontar o solo brasileiro, inclusive para vender para os estrangeiros.

Então, nunca foi tão necessário para este país e para os trabalhadores e trabalhadoras, os partidos de esquerda e o PCdoB. Nunca foi tão necessária a liderança de vocês para o povo brasileiro, a presença e a história de vocês. Vocês têm muito mais acúmulo que qualquer outro partido político neste país no se refere a lutas e resistências, também à democracia e ao desmonte da democracia, à conquista de direitos e ao desmonte dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras.

Parabéns a vocês! A festa é de vocês pelas conquistas históricas que construíram. E quando se fala em direitos, em democracia, no país que se quer ter como nação, a história de vocês se mistura com esses valores. Para se construir uma cultura e uma experiência socialista, o caminho é para a esquerda. E nunca na América Latina e no Brasil foi tão necessária a Esquerda para os trabalhadores e trabalhadoras. Parabéns aos 95 anos do PCdoB! Parabéns aos camaradas!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Valduga) - Muito obrigado, sr. Pedro Uczai!

Nós gostaríamos de registrar, também, a presença de Clair Castilhos, da Rede Feminista. Seja bem-vinda e obrigado pela sua presença!

Neste momento, passamos a palavra ao representante do Comitê Central do PCdoB, o sr. Dilermano Toni.

O SR. DILERMANO TONI - Boa-noite, meus companheiros, minhas companheiras, membros da Mesa, companheiros e companheiras no plenário.

Em primeiro lugar, gostaria de agradecer a homenagem que recebi em nome do Comitê Central. É claro que isso vai ficar gravado como uma coisa importante, um marco para o Comitê Central. Então, eu agradeço, comovido, esta homenagem que vocês me entregaram.

Queria dizer rapidamente algumas palavras sobre a história do nosso Partido que completa 95 anos. No começo do século passado, entre a segunda e terceira década, o capitalismo começava a se desenvolver em nosso país. Surgiam algumas fábricas têxteis e, sobretudo, os trabalhadores não tinham representação. Tinha havido uma greve muito grande em 1917, uma greve poderosa. Está aí o Domingos que deve saber perfeitamente desses acontecimentos. Havia acontecido também a Revolução de Outubro que espalhava a sua influência pelo mundo todo. Então, foi essa conjunção de fatores - além dos fatores históricos que foram relatados no vídeo que

assistimos, como a continuação da luta pela República, pela independência e tal - que deu origem ao Partido Comunista do Brasil.

Foi um punhado de pessoas, um pouco mais de dez companheiros que resolveram aceitar esse desafio que iniciou essa longa saga na construção de um partido dos trabalhadores, um partido da classe operária, como sempre dissemos um partido do proletariado, um partido que pudesse representar esse setor social, essa classe social, que vinha crescendo no Brasil e que não tinha representação política. *[Degravação: Taquígrafa Sílvia]*

O Partido ainda dava os primeiros passos, engatinhava, estava na sua fase inicial, na sua infância, mas desde o começo sempre muito decidido, sempre muito aguerrido na defesa dos trabalhadores.

Em 1935, companheiros, e alguém falou aqui, o Partido já estava com mais força, porque havia sido criada, pouco tempo antes, em 1934, a Aliança Nacional Libertadora, um grande movimento de massa no Brasil que foi colocado na ilegalidade. E, em 1935, o Partido resolveu puxar uma insurreição nacional que teve base, sobretudo, nos quartéis, mas foi um movimento de peso que marcou também profundamente.

Pouco depois, o Partido se engajou na luta contra o eixo nazifascista, naquela época, e o Partido, além de denunciar os objetivos belicistas, fez uma campanha para que o Brasil mandasse tropas para lutar contra os nazifascistas, e, de fato, foram enviadas tropas das nossas Forças Armadas para a Itália.

Em 1945/1946, com o fim da guerra, houve um grande surto, uma grande onda, uma grande maré democrática no mundo inteiro, e o Partido a partir de alguns meses conquistou a legalidade. Logo em seguida conseguiu eleger uma bancada grande de deputados estaduais e um senador da República que foi o Luís Carlos Prestes. Na bancada estavam o Maurício Grabois, o Amazonas, o Carlos Marighella. Tínhamos o apoio também dos operários, dos negros, do Jorge Amado e dos intelectuais. E o Partido tinha uma representação muito grande em algumas cidades, por exemplo, Recife, Santos, Rio de Janeiro. O Partido tinha grandes bancadas de vereadores.

Então, o Partido foi muito influente. Por causa exatamente dessa influência - estou falando isso para vocês verem como a coisa se repete ao longo da história e vai se repetindo hoje também - e em consequência desse afluxo democrático, do crescimento das forças progressistas, o Partido foi colocado na ilegalidade em 1947, novamente, depois de um breve período de legalidade.

Depois disso, o Partido apoiou a eleição do governo desenvolvimentista de Juscelino Kubitschek em 1955. Lutou para que o Jango Goulart assumisse o poder. Os militares não queriam que o Jango assumisse o poder quando Jânio Quadros renunciou. E, desde o primeiro momento de 1964, quando houve o Golpe Militar, o Partido se colocou frontalmente contra a Ditadura Militar, que chegou às vias de uma luta armada, à Guerrilha do Araguaia, que foi falada por alguns aqui,

inclusive pelo nosso deputado Cesar Valduga, onde sucumbiram valorosos camaradas. Eu conheci alguns deles, perdi lá amigos que não esquecemos até hoje e que moram em nossos corações. Mas a luta é feita dessas coisas!

Em 1978, veio a anistia e o Partido, entendendo aquele momento, participa ativamente da luta pelas Diretas, pela Constituinte. Inclusive, aparece uma imagem no vídeo do Movimento das Diretas. Foi uma manifestação gigantesca e o Bernardo devia estar lá na Praça da Sé, em São Paulo; o Divo, com certeza estava. O Partido apoiou a eleição de Tancredo Neves. E, como fruto desse movimento democrático, o Partido conseguiu ser legalizado em 1985. Assim, desde então, atua na legalidade. Mas, na maior parte desses 95 anos, o nosso Partido amargou na clandestinidade. Só quem viveu esse momento sabe das dificuldades que a vida clandestina impõe.

Em 1989, abriu-se um novo cenário, o nacional desenvolvimentismo, chamado de Era Vargas, no qual o Brasil tinha conseguido um crescimento médio de 7,4% ao ano, de 1930 a 1980, provocando um grande crescimento. O maior crescimento médio do mundo ocidental. Esse projeto nacional desenvolvimentista esgotou-se e o Partido, para evitar que houvesse uma saída neoliberal, lutou por uma saída popular, democrática e soberana. Infelizmente ganhou Fernando Collor e ganhou o projeto neoliberal.

Mas o Partido continuou lutando junto ao PT e outros partidos até que em 2002 conseguiu fazer vitorioso esse ciclo que você falou que vai de 2003 a 2016. São treze anos desse ciclo progressista. *[Degravação: Taquígrafa Elzamar]*

Em 1995, o Partido aprovou o Programa Socialista, que depois foi reformulado e melhorado. E, no último ano, o Partido esteve nas primeiras fileiras contra o golpe. Eu tenho orgulho da bancada do meu Partido no Congresso Nacional, da militância que saiu às ruas e lutou bravamente em situação extremamente difícil, com uma maré montante de direita violentíssima que ia às ruas dizendo: "Vocês estão defendendo a corrupção". Aqui, em Florianópolis, eu cansei de ver isso. Nós enfrentamos esses fatos.

Quero ainda dizer, com relação ao Michel Temer, contra o qual lutamos, que se trata de outro projeto. O projeto do Temer é antinacional. Ele é pró-imperialista, neoliberal. Aprovou essa PEC do teto que matou as condições de investimento no estado. Agora, há a reforma da Previdência, contra qual se levanta muita gente, que vai crescendo e há também a reforma trabalhista, entre outras questões.

Meus amigos e minhas amigas, as bandeiras do PCdoB são: democracia, direitos dos trabalhadores, soberania nacional e a luta pelo socialismo, por uma sociedade superior. Enquanto existir a necessidade dessas lutas, existe a necessidade do Partido Comunista do Brasil, que vai continuar lutando para conquistar as suas bandeiras e o socialismo.

Por isso, nesta noite em que comemoramos os 95 anos do Partido, eu digo em alto e bom tom: Viva o Partido Comunista do Brasil!

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado CESAR VALDUGA) - Com muita honra, gostaríamos de registrar a presença do presidente do Conselho Nacional de Saúde, sr. Ronald Ferreira dos Santos, que nos brindou no dia de hoje no seminário, falando sobre saúde. Obrigado pela presença.

Registro, também, a presença do ex-presidente do PPS de Florianópolis, sr. Zébio Corrêa da Silva, e do presidente do PCdoB, de São José, sr. Geraldo Leite. Obrigado pela presença de vocês.

Neste momento, convido para fazer uso da palavra o deputado estadual do Estado do Rio Grande do Sul, sr. Juliano Roso.

O SR. JULIANO ROSO - "Ó mar salgado, quanto do teu sal são lágrimas de Portugal, por te cruzarem, quantas mães choraram, quantos filhos em vão rezaram, quantas noivas ficaram por casar para que fossem ao mar. Valeu a pena? Tudo vale a pena quando a alma não é pequena. Deus ao mar, perigo e o abismo meu, mas ele é que espelhou o céu."

Eu uso as palavras de Fernando Pessoa, deputado Cesar Valduga, para dizer que valeu a pena construir este Partido. Valeu a pena lutar contra a opressão, pela reforma agrária, pelo direito das mulheres, contra o racismo, pelo direito dos trabalhadores, pela saúde pública, pela juventude do Brasil, pelo emprego e pela soberania nacional. Valeu e vale a pena. Vale recordar das gerações de militantes que morreram, que deram a sua vida, que deram seu sangue generoso para que pudéssemos ter democracia e direito popular. Vale a pena hoje lutar contra este governo antipátria e antipovo representado por Michel Temer, que quer acabar com a aposentadoria dos trabalhadores, que quer retirar os direitos trabalhistas, que quer fazer com que o povo viva na miséria entregando nossas riquezas aos estrangeiros.

Este é o nosso partido! Essa é a nossa história, em memória daqueles que tombaram, das gerações mais experientes, representada pelo Dilermando, pela Raquel, pelo Divo, pelo Bernardo; pelos que vieram dos anos 80, o Ronald, o João; pelos que vieram após, como eu, a Angela, o Valduga, o nosso querido prefeito, e pela nova geração representada pela presidente da Juventude Socialista, a Fafá.

Viva a nossa militância! Viva o povo brasileiro! Vamos lutar por justiça social, por aquilo que eu sonhava desde pequeno, na minha cidade natal em Nonoai, ao lado de Chapecó, a terra do deputado Valduga. Vamos lutar por um mundo socialista, por um mundo de igualdade, onde não haja exploração do homem pelo homem. Esta é a nossa luta maior. Viva o PCdoB!

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado César Valduga) - Convido para fazer uso da palavra, a sra. presidente estadual do PCdoB, Angela Albino.

A SRA. ANGELA ALBINO - Boa-noite a todos e a todas! *[Degravação: Taquígrafa Ana Maria]*

É uma alegria poder usar à tribuna para comemorar os 95 anos do nosso Partido. Quero cumprimentar os amigos que nos visitam esta noite e que, mesmo não sendo comunistas, reconhecem no PCdoB um aliado de toda hora, como meu amigo Nogueira; o Zébio, que é um grande comunista; também o Leonardo, que está aqui; e vários amigos.

Agradeço fraternalmente a todos os servidores e servidoras desta Casa, que nos acompanham na noite de hoje, encantando-nos com sua arte, cada um no seu ofício.

Queria cumprimentar a Mesa, composta em quase metade de mulheres. E essas mulheres não estão aí apenas para enfeitar a mesa, são mulheres protagonistas, mulheres que fazem a história, fizeram e farão a história do nosso Partido.

Queria cumprimentar muito carinhosamente o Juliano Roso, e falar que me lembro dele sem os cabelos brancos. Juliano, é uma alegria te receber aqui pelo papel que desempenhas no nosso Partido.

Queria me dirigir particularmente a cada um e a cada uma, que abraçou o Partido, assim como eu, o Valduga, a Fafá, o Colombo, o Juliano, a Raquel e o Diler. Cada um ao seu tempo, da sua forma abraçou essa tarefa tão gloriosa. Ao mesmo tempo, Paulo, quero dizer como é difícil ser do PCdoB, se declarar do Partido perante uma sociedade que cada vez mais diz que nós temos que procurar o individual. Mas nós temos essa estranha mania de ter fé na vida, como todas as Marias; essa estranha mania de sonhar com um futuro onde nossos filhos e filhas estejam protegidos. Queremos que todos os filhos e filhas deste país estejam protegidos, mas que também todos os pais, mães, avós e avós deste país estejam protegidos.

É enorme a ambição. Não que apenas a minha vida fique boa, mas que a vida de todos fique boa. Nós somos herdeiros dessa tradição, uma tradição que carregou Clair Castilhos, que trouxe essa pauta ao movimento de mulheres, dizendo que é preciso construir igualdade num mundo de imensa desigualdade. Uma tradição que carrega o Ronald, debatendo saúde como um direito humano por essência. Uma tradição, aqui, representada pela Carmem e o Modesto. Mais pela Carmem, porque o Modesto ainda tem tempo. A Carmem já há tanto tempo nos ensina que a igualdade tem muitas facetas e que não podemos abrir a mão de nenhuma delas. Uma tradição trazida com a experiência que o nosso Partido vive nos espaços institucionais, e cito o Vilmar Comassetto e o Agessander Belezinha, nossos vereadores.

Somos herdeiros dos sonhos da JS, da UBM, da Unegro, da UNE LGBT. Somos herdeiros de uma tradição de quem sempre remou contra a maré e que sempre esteve ao lado do povo brasileiro. É dessa tradição que nós somos herdeiros. Mas, temos uma tarefa geracional, um desafio geracional, camaradas. Eu adoro a palavra camaradas, que não precisa flexão de gênero e já vem no feminino. É fantástico. Nós temos um desafio geracional,



meus camaradas, ou seja, permitir que o Nicolas, que está ali no colo do Júnior, que o Vicente, o Eric, a Laura também possam conhecer a grandeza dos sonhos comunistas. Nós temos um desafio geracional de permitir que as gerações futuras conheçam o que é o Partido Comunista do Brasil e o que é a grandeza de carregar uma foice e um martelo no coração.

Temos a convicção de que a tarefa mais importante não nos pertence, que a nossa tarefa mais importante é ver o Partido comemorar 100, 110, 115, 120. Talvez, alguns de vocês possam comemorar os 150 anos do Partido, e espero que ele seja grande, que interfira no Brasil para que possamos finalmente viver um futuro justo, fraterno e igualitário, e por isso, desde 1922, muitos e muitas de nós lutam.

Eu tenho orgulho de dizer que sou do Partido Comunista do Brasil.

Muito Obrigada!  
(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Cesar Valduga) - Mais uma vez, nós gostaríamos de agradecer a todos e a todas que nessa noite compartilharam dos 95 anos de PCdoB, um Partido com a cara do Brasil, com a cara do povo brasileiro.

Queremos agradecer também o coral da Alesc, o pessoal da TVAL, e cumprimentar todas as lideranças presentes aqui, nesta noite, e em especial toda a população catarinense que nos acompanha pelos meios de comunicação.

Agradeço a presença do Dilermando, da Raquel, do nosso querido deputado estadual Juliano Roso, da Fafá, da nossa querida

deputada federal Angela Albino e do Colombo, vice-prefeito de Monte Carlo.

Esta Presidência agradece a presença das autoridades e de todos que nos honraram com o seu comparecimento nesta noite.

Neste momento, teremos a interpretação do Hino de Santa Catarina pelo coral da Assembleia Legislativa, sob a regência do maestro Reginaldo da Silva.

(Procede-se à interpretação do hino.)

Encerramos a sessão, convocando outra, ordinária, para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a presente sessão.

[Revisão: Taquígrafa Cristiany].

# ATA DA 020ª SESSÃO ORDINÁRIA

## DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA

### REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2017

#### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO SILVIO DREVECK

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Aldo Schneider - Altair Silva - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Valduga - Cleiton Salvaro - Dalmo Claro - Darci de Matos - Dirce Heiderscheidt - Dóia Guglielmi - Fernando Coruja - Gabriel Ribeiro - Gelson Merisio - Ismael dos Santos - Jean Kuhlmann - João Amin - José Milton Scheffer - José Nei Ascarí - Luciane Carminatti - Manoel Mota - Marcos Vieira - Mário Marcondes - Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal - Milton Hobus - Narcizo Parisotto - Natalino Lázare - Neodi Saretta - Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera - Patrício Destro - Ricardo Guidi - Rodrigo Minotto - Romildo Titon - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini.

PRESIDÊNCIA - Deputados:

Silvio Dreveck  
Mário Marcondes  
Ana Paula Lima

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos srs. deputados.

\*\*\*\*\*

#### Breves Comunicações

DEPUTADO FERNANDO CORUJA (Orador) - Registra a presença dos alunos da Escola Básica Osvaldo Rodrigues Cabral e da professora Mariângela Branco Back, e os cumprimenta pelo trabalho desenvolvido com relação ao tema cidadania.

Fala sobre a questão da reforma política, que é sempre citada no Congresso Nacional, principalmente quando existe um momento de crise, e sem dúvida estamos vivendo atualmente no Brasil uma situação difícil de alta magnitude e, por isso, se debate tanto o assunto.

Destaca ponto específico que está em discussão na Câmara dos Deputados em

Brasília, à chamada votação de lista fechada, entendendo que possibilita um fortalecimento dos partidos e da democracia antipartidária. Defende este tipo de votação como modelo e que é mais adequado.

Faz referência ao financiamento público para candidatos nas eleições, entendendo que este tema já foi resolvido pelo Superior Tribunal Federal, quando diz que as empresas não podem financiar políticos, e que o povo quer que as eleições no futuro tenham maior transparência.

Deputado Ismael dos Santos (Aparteante) - Parabeniza o deputado Fernando Coruja pelo pronunciamento, mas discorda em parte da votação em lista, porque tem preocupação sobre os critérios que serão usados, argumentando que os partidos podem virar balcão de negócio. [Taquígrafa: Ana Maria]

DEPUTADO ALTAIR SILVA (Orador) -

Comenta que, na semana anterior, quando foi deflagrada a Operação "Carne Fraca", o setor do agronegócio catarinense e brasileiro viveu momentos angustiantes, mas que, felizmente, até a presente data, os fatos foram se esclarecendo, através da união da classe produtiva, mas especialmente pela rápida ação liderada pelo governador Raimundo Colombo, articulada com o ministro da Agricultura Blairo Maggi, e com o apoio do governo federal e de todas as bancadas de todos os partidos.

Destaca que esta articulação foi importante para esclarecer ao mundo que o ocorrido na operação da Polícia Federal foi uma mistura de vaidades com pouco conhecimento técnico do setor, e também para que houvesse a informação pelas entidades representativas do agronegócio atestando a ótima qualidade do produto brasileiro.

Esclarece que o foco da ação da Polícia Federal era a corrupção entre uma pequena fração de funcionários do Ministério

da Agricultura e alguns frigoríficos, sendo que foi apontada falha na gestão e não na produção. Afirma que os fatos, como aconteceram, foram atos midiáticos que prejudicaram sobremaneira a agricultura brasileira, que tem um modelo reconhecido mundialmente, já que o Brasil exporta para mais de 150 países.

Conclui, afirmando que a verdade se estabelecerá, confirmando Santa Catarina como referência na produção de "Carne Forte", carne de qualidade, acreditando que logo todos os mercados internacionais reconhecerão o fato, restabelecendo assim a credibilidade do setor e estabilidade da economia brasileira.

[Taquígrafa: Sara]

\*\*\*\*\*

#### Partidos Políticos

Partido: PSD  
DEPUTADO DARCI DE MATOS (Orador)

- Faz o registro de uma campanha nacional no sentido conseguir recursos para o tratamento do menino Jonatas, de Joinville, que tem doença rara. Manifesta-se a respeito da reforma política que se pretende fazer no país e deixa clara sua posição contrária ao voto em lista fechada, pois entende vai prejudicar o candidato sério e que os brasileiros não saberão em quem estarão votando, podendo beneficiar assim os políticos envolvidos em corrupção.

Deputado Maurício Eskudlark (Aparteante) - Entende que por trás do voto em lista fechada está o interesse de alguns políticos em escapar da Operação Lava Jato, afirmando que prejudicará os candidatos idôneos, responsáveis.

Deputado Cesar Valduga (Aparteante) - Parabeniza o deputado por trazer um assunto tão importante para o povo brasileiro, ressaltando que o voto em lista seria um retrocesso para o país. [Taquígrafa: Cristiany]

Partido: PT  
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Orador) - Faz referência à reunião realizada na comissão de Pesca e Aquicultura do Parlamento Catarinense, com a participação de autoridades da secretaria e do ministério da Agricultura, da Federação dos Pescadores, de associações, para analisar o Decreto de Lei n. 9.004/2017, editado pelo governo federal, que trata da incorporação da secretaria de Aquicultura e Pesca e do Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca ao ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, MDIC, enfatizando que há um descontentamento geral das entidades pesqueiras em relação ao referido decreto, uma vez que o ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento fomenta perspectiva positiva ao citado setor.

Informa que a partir do encontro elaborou-se um documento dirigido à bancada federal, solicitando aos deputados e senadores catarinenses apresentarem um projeto de lei, com tramitação em regime de urgência, sustentando o decreto, e também requer uma audiência com a referida bancada para discutir a temática em questão, e espera que o governo federal revogue o decreto. [Taquígrafa: Elzamar]

Partido: PR  
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK (Orador) - Crítica o sistema de votação em lista fechada porque o eleitor votará apenas em partidos e não nos candidatos. Demonstra sua indignação com o referido sistema, entendendo que pode prejudicar os deputados da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina que trabalham muito em defesa das demandas da sociedade catarinense.

Discorre sobre a situação em que se encontra o Colégio São Miguel, no município de São Miguel do Oeste, relatando as obras inacabadas e os gastos que já chegaram a R\$ 3,5 milhões. Exige que o servidor que assinou o recebimento de parte das obras, preste contas à comunidade local e ao Estado.

Deputado Rodrigo Minotto (Aparteante) - Parabeniza e corrobora com a fala do deputado. [Taquígrafa: Sílvia]

Partido: PMDB  
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR (Orador) - Faz referência com muita expectativa sobre a inauguração do trecho da BR-477, entre Doutor Pedrinho, no Alto Vale do Itajaí, e Moema, no Planalto Norte. Citando também a revitalização no trânsito do percurso que vai de Catanduvás até Canoinhas, acrescentando que as obras serão fundamentais para o desenvolvimento regional de toda a região.

Comunica que na cidade de Mafra vai haver importante instalação da empresa alemã, a Komberg, e que vai gerar muitos empregos no município.

Registra a inauguração na cidade de Canoinhas de um elevador que foi instalado na sede da Apae, agradece a todos que contribuíram com o empreendimento, pois vai facilitar a locomoção dos alunos que não precisarão mais ser carregados pelos pais e mães.

Defende a candidatura do atual prefeito de Joinville, Udo Döhler, para o cargo de governador em 2018, porque entende que é um empresário do bem e que vai trazer cresci-

mento para o estado de Santa Catarina. [Taquígrafa: Ana Maria]

Partido: PMDB  
DEPUTADO MANOEL MOTA (Orador) - Faz um breve histórico do trabalho que desenvolveu, durante os seus mandatos, na luta pela duplicação da BR-101. Registra que foram necessários muitos atos de fechamento da rodovia que lhe valeram diversos processos.

Nesse viés, manifesta indignação com a possibilidade de instalação de um posto de pedágio entre São João do Sul e Passos de Torres, que vai beneficiar somente a rodovia gaúcha, pois é concessão do Rio Grande do Sul. Alerta inclusive para o valor do pedágio cobrado, que é de nove reais e não dois reais, como costumeiro.

Ressalta que o dever do parlamentar é defender os pleitos da população, declarando que vai trabalhar contra a instalação desse pedágio nem que isso lhe custe mais um processo. Pede o apoio dos demais deputados para impedir essa injustiça.

Deputado Milton Hobus (Aparteante) - Cumprimenta o deputado, corroborando com suas palavras. Fala sobre a necessidade aumentar a infraestrutura de um estado geograficamente pequeno e que precisa ser interligado para não ficar tão dependente das grandes vias que hoje estão sobrecarregadas, com alto custo financeiro e perda de vidas humanas. Também se reporta à fala do deputado Antônio Aguiar, sobre a execução da SC-477 que ligará o Médio Vale ao Planalto Norte, alertando sobre a necessidade de ligação do Alto Vale ao Planalto Norte.

Deputado Antônio Aguiar (Aparteante) - Parabeniza o deputado pelo tema e pela energia em defender os seus projetos e o povo catarinense. [Taquígrafa: Sara]

DEPUTADA ANA PAULA LIMA (Presidente) - Suspende a sessão até o início da Ordem do Dia.

\*\*\*\*\*

#### Ordem do Dia

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Reabre a sessão e dá início à Ordem do dia, relatada na íntegra.

Passaremos à Ordem do Dia.  
Esta Presidência comunica que a comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer contrário aos Projetos de Lei n.s: 0057/2014, 0085/2015, 0115/2016, 0401/2015.

Votação das redações finais dos Projetos de Lei n.s: 0047/2017 e 0375/2016; e dos Projetos de Lei Complementar n.s: 0001/2017 e 0002/2017.

Não há emendas às redações finais dos projetos lidos.

Em votação.  
Os srs. deputados que as aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovadas.  
Antes de apreciarmos os vetos, solicito que a assessoria abra o painel para que os srs. deputados possam registrar suas presenças.

(Procede-se ao registro das presenças dos srs. deputados.)

Temos 21 deputados em plenário.  
Há quórum qualificado para a deliberação dos vetos.

Discussão e votação em turno único da Mensagem de Veto n. 0088/2015, que dispõe sobre veto total ao Projeto de Lei n. 0366/2013, de autoria do deputado Antônio Aguiar, que proíbe a cobrança de valores adicionais para matrícula, renovação de matrícula ou mensalidade de estudantes com deficiência visual, auditiva, mental ou física, surdez, transtorno do espectro autista ou outras síndromes em instituições de ensino, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Conta com a parecer da comissão de Constituição e Justiça pela deliberação do veto em Plenário.

Em discussão.  
Deputado Antônio Aguiar - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Antônio Aguiar.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Peço a retirada do projeto de pauta, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Deputado Antônio Aguiar, conforme acordo de lideranças e Mesa Diretora, os vetos pautados não poderão ser retirados de pauta, a menos que haja nova reunião de líderes.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Esse assunto já foi deliberado na reunião de líderes e precisamos que os parlamentares estejam aqui, portanto, tendo quórum solicito que v.exa. proceda à votação dos vetos.

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, levanto uma questão de ordem.

Há um acordo de líderes, que deve ser respeitado em relação ao Regimento, mas é claro que esses acordos não podem suplantam a Constituição, que preconiza que esses vetos já teriam deveriam ter sido votados há muito tempo.

Mas o que gostaria de falar é que temos aqui uma situação esdrúxula justamente porque estamos fazendo de conta que estamos votando os vetos, já que temos 21 deputados aqui presentes, e precisamos de 21 votos para derrubar o veto, quer dizer, trata-se de uma situação muito esquisita.

Imagino que talvez a responsabilidade parlamentar tenha que ser exigida de outra forma, porque temos que votar com 21 deputados presentes, e quem vai fazer uma defesa sabendo que precisa de 21 votos para derrubar o veto? Quer dizer, apenas um dos presentes pode fazer com que o veto seja mantido. Eu acho que devemos fazer uma nova reunião para resolvermos essa questão, porque aqui o que está acontecendo é a crônica da morte anunciada.

Obrigado!  
[Taquígrafa: Renata]  
Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, o deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, se formos ao DNA dessa questão, nós vamos constatar que só tem 21 parlamentares presentes. E a consequência disso não é de v.exa., nem dos deputados que estão aqui. Cada parlamentar sabe das suas tarefas e dos seus deveres. Nós estamos numa sessão transmitida ao vivo para Santa Catarina, temos responsabilidades. Trata-se de assuntos importantes e de vetos que precisam ser apreciados. Agora, vamos cumprir o Regimento. Se há 21 deputados presentes, votaremos. Agora, se os deputados não vêm ao plenário não é culpa do presidente, nem culpa do governo, mas é culpa dos parlamentares que não estão presentes, lamentavelmente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Quero fazer uma consideração. Nós fizemos um acordo de líderes e, se os deputados não comparecerem, a responsabilidade é de cada um. Nós temos comunicado às lideranças das bancadas que é importante os deputados comparecerem no plenário na Ordem do Dia. Dando quórum, nós vamos deliberar as matérias, porque senão vai acontecer de a cada sessão termos que retirar os vetos da pauta. Assim vamos protelar e não vamos votar. Então, cabe a cada parlamentar assumir o seu compromisso, a sua responsabilidade e, na hora de votar, estar aqui. Não cabe a minha pessoa, como presidente, e nem ao líder do governo assumir essa responsabilidade do não comparecimento de colegas deputados.

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, vou falar sobre o veto, mas antes quero fazer uma pequena colocação. Foi levantado aqui que, se nós votarmos o veto com 21 deputados presentes, os prejudicados serão os próprios parlamentares. Não é verdade. Não estamos discutindo aqui apenas a formalidade da votação. Vejam, por exemplo, que esse veto que vamos votar agora trata dos estudantes com deficiência visual, auditiva, mental, física, surdez, transtorno do espectro autista e outras síndromes. A derrubada ou não do veto não é coisa que impacta apenas em nossa responsabilidade. Estamos tratando aqui de um projeto de lei que pode mudar a vida das pessoas. Então, quando resumimos o assunto a uma questão interna, eu diria que estamos fazendo um *capisce* de minúcias da questão. Claro não quero dizer que o responsável seja o presidente e, evidentemente, nem o líder do governo. Estou chamando a responsabilidade para todos nós. Os 40 deputados têm a responsabilidade de não fazer disso um ato de circo, no sentido de representação. Nós temos que votar os projetos. Quero chamar a atenção nesse sentido. Antes de tudo, trata-se de projetos que votamos e que são de interesse da comunidade.

Vejam bem que o projeto do deputado Antônio Aguiar disciplina a questão dos valores adicionais que são cobrados nas

matrículas para pessoas numa situação especial. Aí vem a Procuradoria e veta com uma argumentação que me parece singela. Argumenta que não podemos legislar sobre as diretrizes e bases da educação porque o art. 22, inciso XXVI, da Constituição, veda isso aos parlamentares estaduais. E, também, o art. 170, inciso II, diz que é questão da livre iniciativa. Agora, esquecem que - e vou citar aqui outros dispositivos -, o art. 24 da Constituição Federal, no inciso IX, diz que compete à União e aos estados legislar, concorrentemente, sobre educação, cultura, ensino e desporto. Quando eu falo da LDB, estou falando de uma questão estrita de pontos macros que são tratados pela LDB, como o currículo mínimo e outras questões. Não é qualquer assunto que está na LDB. Não é porque o assunto tem relação à educação que está na LDB. Em segundo lugar, o que o deputado trata aqui, salvo melhor juízo, não é relativo à educação. Estamos tratando aqui daquilo que fala o art. 24, inciso XIV, que também é legislação concorrente, que é proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.

Nós estamos tratando da proteção dos deficientes e não de educação. E quando o eminente líder do governo de vez em quando diz que o Supremo em determinado instante fez tal decisão, às vezes ele tem razão. Como exemplo, vou pegar um caso específico. Havia várias leis estaduais e municipais proibindo o fumo ou proibindo a comercialização de amianto. E o Supremo dizia que essas leis não valiam, porque tratavam de direito civil, que não poderia vedar que alguém vendesse amianto. E num belo dia eles mudaram de opinião, dizendo que estariam valendo porque, na verdade, não se trata de direito civil e, sim, de direito à saúde. Então, depende da forma de se interpretar. Nós podemos interpretar de maneira diferente, aqui, de forma a encaminhar isso.

Assim, eu entendo que esse veto aqui não deve prosperar porque não estamos tratando de LDB. Se estamos tratando de educação, seria de uma questão mais restrita. O deputado Antônio Aguiar não está tratando de educação e, sim, de proteção aos deficientes, matéria que é disciplinada pelo art. 24, inciso XIV, que diz: compete à União, estados e Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência, como é o caso.

Deputado Milton Hobus - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o deputado Milton Hobus.

DEPUTADO MILTON HOBUS - Sr. presidente, quero apenas registrar que realmente é difícil se votar vetos com uma quantidade tão reduzida de deputados na Casa, mas gostaria de dizer, em nome da liderança do PSD, que a maioria do nosso partido se encontra presente para a votação, tendo algumas ausências, inclusive justificada por viagem. De qualquer modo, a maioria dos deputados do PSD se encontra presente para votação.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Obrigado.

Deputado Antônio Aguiar - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o deputado Antônio Aguiar.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Sr. presidente e srs. deputados, esse projeto é meritório, porque vai ajudar as pessoas com deficiência. Sei que v.exas. têm no coração o sentimento de ajudar as pessoas. Por isso vamos votar "não" para a derrubada do veto.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, sem dúvida alguma o projeto tem muito mérito. E todos nós, deputados, trabalhamos todos os dias com as pessoas e temos sensibilidade social, sobretudo com as pessoas com deficiência. Esta Casa criou, há alguns anos, a comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, cujo presidente é o deputado José Nei Ascari. E esse tema tem sido tratado constantemente pela referida comissão. E a nossa posição é exatamente a sua posição. Eu quero esclarecer aos parlamentares que nós somos contrários à cobrança adicional da pessoa com deficiência nas escolas.

O que v.exa. pensa e afirmou, deputado Antônio Aguiar, eu defendo e sustento. E o governo do Estado também. Por que o governo do Estado vetou o projeto do deputado Antônio Aguiar? Eis a questão. O projeto do deputado Antônio Aguiar é um projeto redundante, porque nós já temos a lei federal, o Estatuto da Pessoa com Deficiência. A Lei 13.146/2015, srs. deputados, é clara e explícita no seu art. 28, §1º, que diz que é vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza nas mensalidades, anuidades ou matrículas à pessoa com deficiência. *[Taquígrafa: Cristiani]*

A lei federal, sr. presidente, satisfaz, já atende o objeto da lei do deputado Antônio Aguiar, sobre esse assunto a Constituição é clara. O projeto de lei do deputado Antônio Aguiar, tendo o mérito, mas invadiu a competência da União.

Portanto, essa lei foi objeto de uma Adin no Supremo Tribunal Federal que trago aqui, deputado Fernando Coruja, deputado Antônio Aguiar, e o ministro Caio Silva de Souza não acolheu a Adin n. 5357, e a decisão ocorreu em novembro de 2015.

Portanto, a lei federal está em vigor, e as escolas estão proibidas de cobrar valor adicional da pessoa com deficiência. O objeto da lei do deputado Antônio Aguiar está sendo atendido na lei federal.

Por esse motivo é que o governo vetou a lei estadual, porque estamos aqui para analisar o fundamento legal, mas, neste caso, a intenção, o desejo, a sensibilidade que tanto apela o deputado Antônio Aguiar, está sendo contemplada pela lei federal que está em vigor.

Obrigado, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Obrigado, deputado Darci de Matos.



Continua em discussão.  
(Pausa)  
Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.  
Em votação.  
Os srs. deputados que votarem "sim" mantêm o veto e os que votarem "não" derrubam-no.  
(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	não
DEPUTADO ALTAIR SILVA	não
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	não
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	não
DEPUTADO CESAR VALDUGA	sim
DEPUTADO CLEITON SALVARO	sim
DEPUTADO DALMO CLARO	sim
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	não
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	
DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	não
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	
DEPUTADO GELSON MERISIO	
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	não
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	abstenção
DEPUTADO KENNEDY NUNES	
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	não
DEPUTADO MANOEL MOTA	
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	não
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	não
DEPUTADO MAURO DE NADAL	não
DEPUTADO MILTON HOBUS	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	não
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	
DEPUTADO NEODI SARETTA	não
DEPUTADO NILSO BERLANDA	sim
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	não
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	
DEPUTADO RICARDO GUIDI	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	
DEPUTADO SERAFIM VENZON	
DEPUTADO SILVIO DREVECK	
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	não

Está encerrada a votação.

Votaram 25 srs. deputados

Temos 9 votos "sim", 15 votos "não" e uma abstenção.

Está mantido o veto.

Discussão e votação em turno único da Mensagem de Veto n. 0102/2015, que dispõe sobre veto total ao PL/0054/14, de autoria do deputado Neodi Saretta, que torna obrigatória a inserção de protocolos referentes a reclamações, solicitações de serviços e de informações nas faturas de água, luz e telefone, no estado de Santa Catarina.

Conta com parecer da comissão de Constituição e Justiça pela deliberação do veto em plenário.

Em discussão.

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVEK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Fernando Coruja, por até cinco minutos.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente vou me manifestar sobre este veto, mas antes faço uma pequena consideração em relação ao anterior, quando o eminente líder do governo disse que a Procuradoria vetou porque já existe uma lei federal.

A primeira questão não foi este o motivo do veto da Procuradoria, não está explícito, foram aqueles que eu argumentei. Segundo, mesmo que eu fizesse, o art. 66 da Constituição diz que pode vetar em duas situações: por ser inconstitucional e parecer contrário a interesse público. Se houver lei federal, não é motivo, podemos fazer aqui quantas vezes quisermos para reforçamos a questão federal. Então, isso não seria motivo para o veto.

No caso específico aqui, estamos tratando de outro veto. O deputado Neodi Saretta quer apenas que inclua na fatura das concessionárias o protocolo do número da reclamação, sabe-se como é difícil reclamar dessas concessionárias, ficamos uma hora no telefone para receber o número do protocolo com 20 algarismos e tem que anotar, evidentemente que a maioria das pessoas não anotam, sem contar que há pessoas no Brasil ainda que não conseguem escrever, não podem anotar o número do protocolo.

Então, o que ele quer é que se insira nas faturas de água, luz e telefone, no âmbito de Santa Catarina, os números de protocolos referentes às reclamações para que a pessoa saiba qual é o protocolo, evitando procurar o papel em que anotou. É isso que ele quer. Aí vem a Procuradoria e diz o seguinte: que ele está legislando sobre concessões públicas. Mas imagine, a legislação é sobre o direito do consumidor que ele está tratando, não é sobre concessão pública. É preciso diferenciar do que está tratando. No caso está se tratando sobre o direito do consumidor.

Nós já tratamos aqui neste plenário como o apoio do então presidente Gelson Merisio que fez um discurso enfático, defendendo o direito na questão dos seguros, e a Assembleia aprovou, dizendo que era do consumidor. Seguro também é explícito, só pode legislar a União.

Então, isso aqui é direito do consumidor. Diz o art. 24 da Constituição: legislação concorrente. Então, nós, podemos dirigir lá. Aí eles dizem que vai onerar a Celesc, a Casan, por se imiscuir nas relações jurídico contratuais, dos contratos de concessão, vai criar prejuízo do equilíbrio econômico-financeiro contratual. Mas imagine se colocar o número do protocolo na conta da tarifa que qualquer estudante de Informática é capaz de fazer uma adaptação no programa que essas gigantes vão ter um problema, vai causar um desequilíbrio econômico-financeiro para a instituição na tinta e na impressão, como disse muito bem o deputado João Amin.

Então, é evidente que isso aqui não se trata de direito de concessão. Trata-se de direito do consumidor, uma solicitação singela que traz benefícios à população e que poderíamos fazer em Santa Catarina, beneficiando o consumidor. Havendo uma reclamação, o consumidor recebe o número do protocolo na conta dele para poder verificar o

dia que foi atendido, quando quer entrar com uma ação contra o ente que não o atendeu, tem o número do protocolo.

Então, acho que é uma coisa singela, mas de muita importância, deputado Neodi Saretta, e podemos derrubar esse veto aqui e manter esse direito do consumidor em benefício do cidadão catarinense.

DEPUTADO SILVIO DREVEK (Presidente) - Obrigado, deputado Fernando Coruja.

Deputado Neodi Saretta - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVEK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Neodi Saretta.

DEPUTADO NEODI SARETTA - Sr. presidente, srs. deputados, eu quero fazer minhas as palavras do deputado Fernando Coruja. Acho que v.exa. já deixou bem claro, mas apenas reforçar, trata-se de uma proteção a mais aos consumidores, sem custo absoluto e uma facilidade de ser incluído esse protocolo de reclamação.

Então, acredito que não há motivo nenhum motivo para o veto. Compreendo que a Procuradoria tenha seus pareceres já meio pré-preparados, mas como disse aqui o deputado Fernando Coruja, não há razão nenhuma para esse veto.

Então, em nome dos consumidores, peço a derrubada do veto.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVEK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, como todos os projetos, tem mérito, mas carece de fundamentação legal, por exemplo, o projeto do deputado Neodi Saretta trata do protocolo das reclamações na fatura de luz, telefone e em relação à água, deputado Fernando Coruja, como vamos legislar no protocolo da conta da água da Companhia de Água de Joinville? Não temos condição alguma, zero, nenhuma, quer dizer, podemos argumentar. [Taquígrafa: Elzamar]

Agora, contra fatos não há argumentos, e temos em mãos documento, que no ano 2002, esta Casa aprovou uma lei que fazia referência a Celesc, e que beneficiava pessoas desempregadas, foi aprovada certamente com base no mérito, e o governo estadual entrou com Adin e o Supremo Tribunal Federal decidiu, deputado Fernando Coruja, e não poderia ser diferente, vou fazer rapidamente a leitura da decisão:

(Passa a ler)

"Ministro Celso de Mello, Ação Direta inconstitucional, concessão de serviços públicos, invasão pelo estado-membro na interferência do estado-membro nas relações jurídicas contratuais, concessionárias, inviabilidade da alteração por lei estadual nas condições previstas na licitação e formalmente estipuladas em contratos de concessões de serviços públicos."

Então, sr. presidente, tem mérito, mas não tem fundamento legal, a nossa recomendação e como não poderia ser diferente, é invasão de competência é voto um, pela manutenção do veto.

DEPUTADO SILVIO DREVECK  
(Presidente) - Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	sim
DEPUTADO ALTAIR SILVA	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	não
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	não
DEPUTADO CESAR VALDUGA	não
DEPUTADO CLEITON SALVARO	não
DEPUTADO DALMO CLARO	sim
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	sim
DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	sim
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	não
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	sim
DEPUTADO GELSON MERISIO	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	não
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	não
DEPUTADO MANOEL MOTA	não
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	não
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	não
DEPUTADO MAURO DE NADAL	não
DEPUTADO MILTON HOBUS	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	sim
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	não
DEPUTADO NILSO BERLANDA	não
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	não
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	sim
DEPUTADO RICARDO GUIDI	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SERAFIM VENZON	não
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 26 srs. deputados.

Temos 10 votos "sim", 16 votos "não", nenhuma abstenção.

Está mantido o veto.

Discussão e votação da Mensagem de Veto n. 0124/2015, veto parcial ao Projeto de lei n. 0422/2011, de autoria do deputado Ismael dos Santos, que institui a Semana de Prevenção ao Aborto, no Estado de Santa Catarina.

Conta com parecer da comissão de Constituição e Justiça pela deliberação do veto em Plenário.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem a queira discutir, encerramos sua discussão.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK  
(Presidente) - Com a palavra o deputado Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, ninguém é contra discutir a questão

do aborto em Santa Catarina, se alguém fazer esta afirmação deputada Ana Paula Lima, está tentando induzir os parlamentares ao erro, e também as pessoas que estão nos acompanhando.

O projeto é inerte, agora eu quero e tenho o dever de informar aos deputados e a população catarinense, que segundo a secretaria da Educação, e todos têm conhecimento, que este assunto já é tratado de forma interdisciplinar e transversal na rede de escolas estaduais, mais do que isto, temos a política nacional, e a deputada Ana Paula Lima sabe, porque é enfermeira e atua na área, de atenção integral à mulher e este assunto também é tratado, e o projeto do deputado Ismael dos Santos, que teve o zelo de ler, cria um programa sem previsão orçamentária, e vai criar despesas ao Poder Executivo.

Portanto, lamentavelmente não temos ainda esta prerrogativa, a recomendação do governo é voto um pela manutenção do veto.

DEPUTADO SILVIO DREVECK  
(Presidente) - Apenas para esclarecimento, lembrem que o veto é parcial apenas no art. 2º, mantém a semana de Prevenção ao Aborto que a lei estabelece. Portanto, o veto foi só na questão da obrigação do Estado.

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK  
(Presidente) - Com a palavra o deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Sr. presidente, vou falar após o líder do governo, e coloco que o líder do governo é o último a falar, deveria ser o contrário, porque como em qualquer debate público, no Poder Judiciário, quem fala pelo governo o Ministério Público fala antes, quem fala pelo povo fala depois, é a minha argumentação.

Na questão anterior, o deputado Darci de Melo falou da decisão do ministro Celso de Mello, é uma decisão de outra ordem, são alhos e bugalhos. Claro, se quiser obrigar o contrato da concessionária a fazer algo contrário, aqui estamos tratando de outra questão, que seria a de imprimir na fatura da luz um número. Na questão específica que v.exa. lembrou, eu também vou ler o que está na 5ª edição, vol. 2, *A Constituição e o Supremo*, de 2016, eu trouxe os três volumes.

(Passa a ler.)

"Art. 61, § 1º - São iniciativas e privativas ao presidente da República as leis que:

Decisão do Supremo: Recurso Extraordinário de n. 29.290.549, a criação por lei de iniciativa parlamentar de Programa Municipal a ser desenvolvido em logradouro público, não invade esfera de competência exclusiva de chefe do Poder Executivo."

Isto quer dizer que se for criado um programa que o governo tem que fazer em algum logradouro público, não vai invadir a esfera de competência. Não é porque eu crie um programa que obrigue a isso. Depois vou ler outra decisão no quinto veto, que também se contrapõe ao argumento do deputado Darci de Matos.

Com relação ao Programa da Semana do Aborto, eu não quero entrar no mérito e na

questão, a questão do aborto precisa ser debatida, e não pode ser a semana de combater o aborto, mas sim uma semana para debater o aborto, não podemos pressupor e criar uma semana só para discutir o assunto aborto, eu tenho posição diferente, e acho que tem que ser debatido.

DEPUTADO SILVIO DREVECK  
(Presidente) - Lembrando o deputado Fernando Coruja que a ordem dos fatores não altera o produto.

Em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" aprovam a matéria e os que votarem "não" rejeitam-na.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER	sim
DEPUTADO ALTAIR SILVA	sim
DEPUTADA ANA PAULA LIMA	sim
DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR	sim
DEPUTADO CESAR VALDUGA	sim
DEPUTADO CLEITON SALVARO	não
DEPUTADO DALMO CLARO	sim
DEPUTADO DARCI DE MATOS	sim
DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT	sim
DEPUTADO DIRCEU DRESCH	sim
DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI	sim
DEPUTADO FERNANDO CORUJA	abstenção
DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO	sim
DEPUTADO GELSON MERISIO	sim
DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS	sim
DEPUTADO JEAN KUHLMANN	sim
DEPUTADO JOÃO AMIN	sim
DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER	sim
DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI	sim
DEPUTADO KENNEDY NUNES	sim
DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI	não
DEPUTADO MANOEL MOTA	sim
DEPUTADO MARCOS VIEIRA	sim
DEPUTADO MÁRIO MARCONDES	não
DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK	não
DEPUTADO MAURO DE NADAL	sim
DEPUTADO MILTON HOBUS	sim
DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO	não
DEPUTADO NATALINO LÁZARE	sim
DEPUTADO NEODI SARETTA	não
DEPUTADO NILSO BERLANDA	não
DEPUTADO NILSON GONÇALVES	sim
DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA	não
DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO	sim
DEPUTADO RICARDO GUIDI	sim
DEPUTADO RODRIGO MINOTTO	sim
DEPUTADO ROMILDO TITON	sim
DEPUTADO SERAFIM VENZON	não
DEPUTADO SILVIO DREVECK	sim
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim

Está encerrada a votação.

Votaram 29 srs. deputados.

Temos 18 votos "sim" e dez votos "não" e uma abstenção.

Está mantido o veto.

O sr. Presidente, deputado Silvio Dreveck, acatou a manifestação da deputada Luciane Carminatti, que retificou seu voto fora do sistema eletrônico de votação, sendo assim, totalizam 19 votos "sim" e nove votos "não" e uma abstenção. [Taquígrafa: Ana Maria]

Discussão e votação em turno único da Mensagem de Veto n. 0171/2015, que dispõe sobre o veto total ao PLC/004/15, de autoria do deputado Aldo Schneider, que altera

o art. 28 da Lei Complementar n. 605, de 2013, para o fim de adequar a carga horária de representantes de entidade sindical representativa de categoria.

Conta com parecer da comissão de Constituição e Justiça pela deliberação do veto em Plenário.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, para encaminhamento de votação, o sr. deputado líder do governo, Darci de Matos.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, voto um, pela manutenção do veto.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Continua em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" mantêm o veto e os que votarem "não" derrubam-no.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

DEPUTADO ALTAIR SILVA

DEPUTADA ANA PAULA LIMA

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR

DEPUTADO CESAR VALDUGA

DEPUTADO CLEITON SALVARO

DEPUTADO DALMO CLARO

DEPUTADO DARCI DE MATOS

DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT

DEPUTADO DIRCEU DRESCH

DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI

DEPUTADO FERNANDO CORUJA

DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO

DEPUTADO GELSON MERISIO

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS

DEPUTADO JEAN KUHLMANN

DEPUTADO JOÃO AMIN

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER

DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI

DEPUTADO KENNEDY NUNES

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI

DEPUTADO MANOEL MOTA

DEPUTADO MARCOS VIEIRA

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK

DEPUTADO MAURO DE NADAL

DEPUTADO MILTON HOBUS

DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO

DEPUTADO NATALINO LÁZARE

DEPUTADO NEODI SARETTA

DEPUTADO NILSO BERLANDA

DEPUTADO NILSON GONÇALVES

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA

DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO

DEPUTADO RICARDO GUIDI

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO

DEPUTADO ROMILDO TITON

DEPUTADO SERAFIM VENZON

DEPUTADO SILVIO DREVECK

DEPUTADO VALDIR COBALCHINI

Está encerrada a votação.

Votaram 27 srs. deputados.

Temos 19 votos "sim" e 8 votos "não".

Está mantido o veto.

Discussão e votação em turno único da Mensagem de Veto n. 0213/2015, que dispõe sobre o veto total ao PL n. 0561/2013, de autoria do deputado Padre Pedro Baldissera, que institui a Política de Desenvolvimento Regional da Bacia Leiteira da Mesorregião do Oeste Catarinense, e adota outras providências.

Conta com parecer da comissão de Constituição e Justiça pela deliberação do veto em Plenário.

Em discussão.

Deputado Padre Pedro Baldissera - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, para debater o assunto, o sr. deputado Padre Pedro Baldissera.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas.

Gostaria de fazer um breve comentário sobre o projeto de lei. É uma iniciativa louvável porque institui a política de desenvolvimento da Bacia Leiteira do estado de Santa Catarina.

Deputado Darci de Matos, v.exa., como líder do governo, pela importância desse projeto de lei, o deputado secretário da Agricultura tem me convidado, e pessoalmente sentei com ele, juntamente com alguns técnicos da Epagri, e discutimos amplamente este projeto, e o governo tem resolvido encampar esta iniciativa.

Então, quero aqui manifestar esta intenção já declarada, sr. presidente, pelo secretário do governo, secretário de estado, deputado Moacir Sopelsa, em construir esse projeto e que ele possa vir das mãos do governo para esta Casa.

Portanto, eu me sinto contemplado pelo debate que nós realizamos na base, com produtores, e com setores que tratam da cadeia produtiva do leite, iniciando lá na região do extremo oeste.

Claro que eu vou votar pela derrubada do veto porque o projeto é meu, mas eu compreendi a intenção do governo, por parte do seu secretário e, portanto, eu me sinto contemplado pela iniciativa do governo de lá encaminhar para esta Casa.

Muito obrigado, sr. presidente!

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Muito obrigado, deputado Padre Pedro Baldissera.

Em votação.

Deputado Darci de Matos - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, o sr. deputado Darci de Matos, líder do governo, para encaminhamento de votação.

DEPUTADO DARCI DE MATOS - Sr. presidente, aconteceu um episódio, no ano passado, muito parecido com este projeto do deputado Padre Pedro Baldissera.

Eu protocolei um projeto criando a política do cooperativismo do estado de Santa Catarina, que tinha vício de origem, estava tramitando, e o deputado José Milton Scheffer liderou, juntamente com Moacir Sopelsa, com as cooperativas de Santa Catarina, uma ação.

Eu retirei o projeto e o governo construiu, deputado Padre Pedro Baldissera, nesta linha que v.exa. acabou de colocar, um projeto do Executivo, e que hoje é lei. Nós avançamos em nível de Brasil.

Portanto, este projeto tem mérito, mas ele mexe no Fundo, ele cria uma série de atribuições. Nós, lamentavelmente, não temos ainda essa prerrogativa, e nós, do governo, nos comprometemos, junto com o secretário Sopelsa e com o secretário da Casa Civil, a construir e mandar este projeto para esta Casa, de autoria do governo.

Portanto, este projeto cumpriu o seu papel, porque provocou um grande debate em Santa Catarina e no Parlamento catarinense. Então, neste momento, a orientação é pela manutenção do veto, mas com a grande possibilidade de nós, do governo, mandarmos este projeto, atendendo os objetivos do deputado Padre Pedro Baldissera. Voto um.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Muito obrigado, deputado Darci de Matos.

Deputado Fernando Coruja - Peço a palavra, sr. presidente.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra o sr. deputado Fernando Coruja.

DEPUTADO FERNANDO CORUJA - Se até o padre abriu mão, eu que sou um fiel vou acompanhar.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Continua em votação.

Os srs. deputados que votarem "sim" mantêm o veto e os que votarem "não" derrubam-no.

(Procede-se à votação nominal por processo eletrônico.)

DEPUTADO ALDO SCHNEIDER

DEPUTADO ALTAIR SILVA

DEPUTADA ANA PAULA LIMA

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR

DEPUTADO CESAR VALDUGA

DEPUTADO CLEITON SALVARO

DEPUTADO DALMO CLARO

DEPUTADO DARCI DE MATOS

DEPUTADA DIRCE HEIDERSCHIEDT

DEPUTADO DIRCEU DRESCH

DEPUTADO DÓIA GUGLIELMI

DEPUTADO FERNANDO CORUJA

DEPUTADO GABRIEL RIBEIRO

DEPUTADO GELSON MERISIO

DEPUTADO ISMAEL DOS SANTOS

DEPUTADO JEAN KUHLMANN

DEPUTADO JOÃO AMIN

DEPUTADO JOSÉ MILTON SCHEFFER

DEPUTADO JOSÉ NEI ASCARI

DEPUTADO KENNEDY NUNES

DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI

DEPUTADO MANOEL MOTA

DEPUTADO MARCOS VIEIRA

DEPUTADO MÁRIO MARCONDES

DEPUTADO MAURÍCIO ESKUDLARK

DEPUTADO MAURO DE NADAL

DEPUTADO MILTON HOBUS

DEPUTADO NARCIZO PARISOTTO

DEPUTADO NATALINO LÁZARE

DEPUTADO NEODI SARETTA

DEPUTADO NILSO BERLANDA

DEPUTADO NILSON GONÇALVES

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA

DEPUTADO PATRÍCIO DESTRO

DEPUTADO RICARDO GUIDI

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO

não

não

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

sim

DEPUTADO ROMILDO TITON	sim	Em votação.	Deputado Padre Pedro Baldissera - Peço a palavra, sr. presidente.
DEPUTADO SERAFIM VENZON	sim	Os srs. deputados que o aprovam	DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Com a palavra, o sr. deputado Padre Pedro Baldissera. [Taquígrafa: Sara]
DEPUTADO SILVIO DREVECK		permaneçam como se encontram.	DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA - Apenas a título de informação. Esta usina, situada na região que compreende o rio Canoas, Hidrelétrica São Roque, está 80% construída e, num período relativamente grande, paralisada. E houve uma grande mobilização por parte dos atingidos, porque o sofrimento de algumas famílias continua presente. Então, a nossa moção solicita que se conclua a obra, mas levando sempre em consideração os direitos das famílias atingidas pela barragem.
DEPUTADO VALDIR COBALCHINI	sim	Aprovado.	DEPUTADO SILVIO DREVECK (Presidente) - Obrigado pelas informações, deputado Padre Pedro Baldissera. Não havendo mais quem a queira discutir, encerramos sua discussão.
Está encerrada a votação.		Discussão e votação em turno único	Em votação.
Votaram 27 srs. deputados.		do Projeto de Lei n. 0152/2016, de autoria do	Os srs. deputados que a aprovam
Temos 16 votos "sim" e 12 votos		deputado João Amin, que declara de utilidade	permaneçam como se encontram.
"não".		pública a Ação Social e Cultural Afonso	Aprovado.
Está mantido o veto.		Staeheiling, de Anitápolis.	Moção n. 0043/2017, de autoria do
Por solicitação do deputado Patrício		Ao projeto foram acrescentadas	deputado Darci de Matos, a ser enviada ao
Destro o Projeto de Lei n. 0009/2016 está		emendas substitutivas global e aditiva.	diretor regional dos Correios, manifestando
retirado de pauta, pela sua ausência.		Conta com parecer favorável das	repúdio ao fechamento da agência do Bairro
Discussão e votação em segundo		comissões de Constituição e Justiça, e de	Vila Nova, no município de Joinville e
turno do Projeto de Lei n. 0030/2016, de		Trabalho, Administração e Serviço Público.	solicitando providências para a manutenção da
autoria do deputado Cesar Valduga, que declara		Em discussão.	mesma.
integrante do patrimônio histórico, artístico e		(Pausa)	Em discussão.
cultural do estado de Santa Catarina, a Ponte		Não havendo quem o queira discutir,	(Pausa)
Pênsil Padre Mathias Michelizza, localizada na		encerramos sua discussão.	Não havendo quem a queira discutir,
divisa dos municípios de Capinzal e Ouro.		Em votação.	encerramos sua discussão.
Conta com parecer favorável das		Os srs. deputados que o aprovam	Em votação.
comissões de Constituição e Justiça, e de		permaneçam como se encontram.	Os srs. deputados que a aprovam
Educação, Cultura e Desporto.		Aprovado.	permaneçam como se encontram.
Em discussão.		Moção n. 0043/2017, de autoria do	Aprovada.
(Pausa)		deputado Darci de Matos, a ser enviada ao	Esta Presidência comunica que
Não havendo quem o queira discutir,		diretor regional dos Correios, manifestando	encaminhará aos destinatários, os
encerramos sua discussão.		repúdio ao fechamento da agência do Bairro	Requerimentos n.s: 0240/2017, de autoria da
Em votação.		Vila Nova, no município de Joinville e	deputada Luciane Carminatti; 0241/2017, de
Os srs. deputados que o aprovam		solicitando providências para a manutenção da	autoria do deputado Dirceu Dresch,
permaneçam como se encontram.		mesma.	0242/2017, 0243/2017, 0252/2017,
Aprovado.		Em discussão.	0253/2017, 0254/2017, 0255/2017,
Discussão e votação em segundo		(Pausa)	0256/2017, de autoria do deputado Neodi
turno do Projeto de Lei n. 0217/2016, de		Não havendo quem a queira discutir,	Saretta; 0244/2017, de autoria do deputado
autoria do deputado Leonel Pavan, que		encerramos sua discussão.	Aldo Schneider; 0246/2017, de autoria do
denomina Sirio Vieira dos Santos o ginásio de		Em votação.	deputado Altair Silva; 0247/2017, de autoria
esportes situado ao lado da Escola Estadual		Os srs. deputados que a aprovam	do deputado Natalino Lázare; 0248/2017, de
Higino Pio, localizada na Rua Madagascar,		permaneçam como se encontram.	autoria do deputado Silvio Dreveck;
Bairro das Nações, no município de Balneário		Aprovada.	0249/2017, de autoria do deputado Valdir
Camboriú.		Moção n. 0044/2017, de autoria do	Cobalchini; 0250/2017, de autoria do
Conta com parecer favorável da		deputado Dirceu Dresch, a ser enviada aos	deputado Jean Kuhlmann; 0251/2017, de
comissão de Constituição e Justiça, e de		familiares do Padre Ney Brasil Pereira,	autoria do deputado Padre Pedro Baldissera,
Educação, Cultura e Desporto.		manifestando aplauso pelos serviços prestados	0257/2017, de autoria do deputado Marcos
Em discussão.		à sociedade catarinense em defesa dos	Vieira.
(Pausa)		Direitos Humanos.	A Presidência comunica ainda que
Não havendo quem o queira discutir,		Em discussão.	encaminhará aos destinatários, conforme
encerramos sua discussão.		(Pausa)	determina o art. 206 do Regimento Interno, as
Em votação.		Não havendo quem a queira discutir,	Indicações n.s: 0165/2017, de autoria do
Os srs. deputados que o aprovam		encerramos sua discussão.	deputado Darci de Matos; 0166/2017,
permaneçam como se encontram.		Em votação.	0167/2017, 0168/2017, 0169/2017,
Aprovado.		Os srs. deputados que a aprovam	0170/2017, de autoria do deputado Neodi
Discussão e votação em segundo		permaneçam como se encontram.	Saretta.
turno do Projeto de Lei n. 0256/2016, de		Aprovada.	Finda a pauta da Ordem do Dia. [Taquígrafa: Renata]
autoria do deputado Aldo Schneider, que		Moção n. 0045/2017, de autoria do	*****
denomina de Alair Maria Stapait o auditório da		deputado Aldo Schneider, a ser enviada ao	<b>Explicação Pessoal</b>
Escola de Educação Básica Maria Rita Flor, no		presidente da comissão de Cultura da Câmara	DEPUTADO CESAR VALDUGA (Orador)
município de Bombinhas.		dos Deputados, apelando apoio para a	- Comunicou que protocolou projeto de lei que
Conta com parecer favorável das		aprovação do Projeto de Lei n. 4.070/2015,	dispõe sobre o uso do nome social e o
comissões de Constituição e Justiça, e de		que denomina Senador Luiz Henrique da	reconhecimento da identidade de gênero de
Educação, Cultura e Desporto.		Silveira o trecho da BR-280 situado entre os	pessoas trans no âmbito da administração
Em discussão.		Municípios de São Francisco do Sul e Porto	pública em Santa Catarina. Ressalta que o
(Pausa)		União.	projeto foi construído a partir de demanda
Não havendo quem o queira discutir,		Em discussão.	apresentada pelo movimento LGBT, uma vez
encerramos sua discussão.		(Pausa)	que as pessoas trans possuem identidade de
Em votação.		Não havendo quem a queira discutir,	gênero distinta do sexo biológico. Enfatiza que
Os srs. deputados que a aprovam		encerramos sua discussão.	a insistência em tratar pessoas trans pelo
permaneçam como se encontram.		Em votação.	nome de registro é cruel, e que a proposta é
Aprovado.		Os srs. deputados que a aprovam	uma oportunidade de mostrar respeito à
Discussão e votação em segundo		permaneçam como se encontram.	diversidade e de combate ao preconceito e à
turno do Projeto de Lei n. 0346/2016, de		Aprovada.	violência.
autoria do deputado Gabriel Ribeiro, que		Moção n. 0046/2017, de autoria do	DEPUTADO MÁRIO MARCONDES
denomina Escola Básica Estadual Fazenda Olinkraft,		deputado Padre Pedro Baldissera, a ser enviada	(Presidente) - Não havendo mais oradores a
no município de Otacílio Costa, a atual Escola		ao Presidente da República e ao ministro de	fazer uso da palavra, encerra a sessão,
Básica Estadual Argemiro Barbosa de Souza.		Minas e Energia, apelando para que o governo	convocando outra, ordinária, para o dia
Conta com parecer favorável das		federal tome medidas necessárias para a	subsequente, à hora regimental. [Taquígrafa:
comissões de Constituição e Justiça, e de		retomada das obras da usina Hidroelétrica São	Cristiany] [Revisão Final - Coordenadora Carla].
Educação, Cultura e Desporto.		Roque, em Santa Catarina, e para o	
Em discussão.		cumprimento das obrigações vigentes da	
(Pausa)		concessionária atual, responsável pela	
Não havendo quem o queira discutir,		paralisação da construção.	
encerramos sua discussão.		Em discussão.	

## ATOS DA MESA

### ATOS DA MESA

#### ATO DA MESA Nº 254, de 6 de abril de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### RESOLVE:

**DISPENSAR** a servidora **CARINA JANUARIO**, matrícula nº 9196, da função de Assessoria técnica-parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de abril de 2017 (Gab Dep Dalmo Claro de Oliveira).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 255, de 6 de abril de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:** *com fundamento nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, com redação dada pela Resolução nº 009, de 19 de dezembro de 2013, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

**DESIGNAR** a servidora à disposição **CARINA JANUARIO**, matrícula nº 9196, para exercer a função de Assessoria Técnica-Parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de abril de 2017 (GAB Dep Darci de Matos).

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 256, de 6 de abril de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL** a servidora **MICHELLI BURIGO COAN DA LUZ**, matrícula nº 7520, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, habilitação Nível Médio, código PL/ALE-26, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, em virtude do desempenho alcançado no Estágio Probatório, concluído em 03 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 257, 6 de abril de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Ofício Gabinete nº. 029/2017,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 18 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, e nas condições previstas no Termo de Convênio nº 013/2017, celebrado entre a ALESC e a Prefeitura Municipal de Camboriú, visando a cooperação técnico-profissional recíproca,*

**COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Prefeitura Municipal de Camboriú, até 31 de dezembro de 2017, o servidor **JORGE ROBERTO KRIEGER**, matrícula nº 2189, ocupante do cargo de Analista Legislativo III, código PL/ALE-67, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1º de março de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

#### ATO DA MESA Nº 258, de 6 de abril de 2017

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, tendo em vista o que consta do Processo nº 3842/2016,

**RESOLVE:** *com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 6.745, de 1985, c/c a Resolução nº 012, de 22 de dezembro de 2009 c/c o Ato da Mesa nº 315, de 19 de maio de 2010, deste Poder, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.*

**CONCEDER** à servidora **HELOISA HELENA DA SILVA**, matrícula nº 2034, lotada na DRH - Coordenadoria de Saúde e Assistência, ocupante do cargo de Analista Legislativo II, código PL/ALE-53, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, **GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE** correspondente à execução de atividade insalubre de grau médio - 30% (trinta por cento) do valor do cargo de provimento efetivo de Analista Legislativo II, nível 30, do Grupo de Atividades de Nível Médio, com eficácia financeira a contar de 1º de fevereiro de 2017.

Deputado **SILVIO DREVECK** - Presidente  
Deputada Dirce Heiderscheidt - Secretária  
Deputado Maurício Eskudlark - Secretário

\*\*\* X X X \*\*\*

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### OFÍCIO

#### OFÍCIO Nº 025/17

Ofício nº 030/2017 Irineópolis, 09 de março de 2017  
Encaminha documentação para a manutenção do título de reconhecimento de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Irineópolis, referente ao exercício de 2016.

Maria da Luz Cordeiro  
Presidente

Lido no Expediente  
Sessão de 28/03/17

Republicado por incorreção

\*\*\* X X X \*\*\*

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 1037, de 06 de abril de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de

2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **GILMAR NUNES MAIA**, matrícula nº 1787, no Gab Dep Maurício Eskudlark, a contar de 1º de abril de 2017.  
Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PORTARIA Nº 1038, de 06 de abril de 2017

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **LEOBERTO BREGUE DANIEL**, matrícula nº 1468, na DL- CC- Comissão de Saúde, a contar de 10 de abril de 2017.

Carlos Antonio Blosfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1039, de 06 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **JULIO BARBOSA MATIAUDA**, matrícula nº 2160, na DA - Coordenadoria de Serviços Gerais, a contar de 10 de abril de 2017.

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1040, de 06 de abril de 2017**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0766/2017,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,

**INCLUIR** na folha de pagamento do servidor **WLADEMIR WANDERLEI DE FREITAS**, matrícula nº 5656, quota de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidente sobre o respectivo vencimento, no percentual de 3% (três por cento), totalizando 3% (três por cento), a contar de 02 de março de 2017.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1041, de 06 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora JAQUELINE ALINE DA SILVA FISCHER, matrícula nº 8390, de PL/GAB-33 para o PL/GAB-05, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Abril de 2017 (Gab Dep Mario Marcondes).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1042, de 06 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora RAQUEL DE SOUZA PHILIPPI, matrícula nº 5407, de PL/GAB-32 para o PL/GAB-81, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Abril de 2017 (Gab Dep Antônio Aguiar).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1043, de 06 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e

convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor EMERSON DE JESUS, matrícula nº 8195, de PL/GAB-93 para o PL/GAB-97, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Abril de 2017 (Gab Dep Nilso Jose Berlanda).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1044, de 06 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora ALINE BUSSOLO, matrícula nº 3403, de PL/GAL-62 para o PL/GAL-67, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Abril de 2017 (Liderança do PP).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1045, de 06 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora FERNANDA DE SOUSA VIEIRA BENEDET, matrícula nº 4330, de PL/GAL-74 para o PL/GAL-75, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Abril de 2017 (Liderança do PP).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1046, de 06 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor LEONARDO LORENZETTI, matrícula nº 4520, de PL/GAL-59 para o PL/GAL-63, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Abril de 2017 (Liderança do PP).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*



**PORTARIA Nº 1047, de 06 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora SIMONI REGINA DO NASCIMENTO SERAFIM, matrícula nº 7569, de PL/GAL-01 para o PL/GAL-22, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Abril de 2017 (Liderança do PP).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1048, de 06 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor WENCESLAU ORIVAL DA SILVA, matrícula nº 3256, de PL/GAL-54 para o PL/GAL-57, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Abril de 2017 (Liderança do PP).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1049, de 06 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **PAULO MARTINS**, matrícula nº 4523, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 07 de Abril de 2017 (Gab Dep Antônio Aguiar).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1050, de 06 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **ALBINO JUST**, matrícula nº 5479, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 05 de Abril de 2017 (Gab Dep Nilso Jose Berlanda).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1051, de 06 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR TANIA INES SLOGO**, matrícula nº 5456, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-65, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Padre Pedro Baldissera - Palhoça).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1052, de 06 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA BARBOSA**, matrícula nº 3497, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-62, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Padre Pedro Baldissera - São José).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1053, de 06 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR ISOLETE BINDER MARTINS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-64, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Antônio Aguiar - Irineópolis).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1054, de 06 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR MARIA FERNANDA DA SILVA BULÇÃO VIANNA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-36, Atividade Administrativa Interna, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Mario Marcondes).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1055, de 06 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR DANIELA DUTRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-19, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Nilson Gonçalves - Imbituba).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1056, de 06 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR GILMAR LUIZ BIAVA**, matrícula nº 8384, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAM-14, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (MD - 4ª Secretaria - Arroio Trinta).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1057, de 07 de abril de 2017**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício de suas atribuições, com amparo no artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, c/c o Ato da Mesa nº 101, de 14 de fevereiro de 2017, e o inciso I do art. 1º do Ato da Mesa nº 128, de 27 de fevereiro de 2015,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** o servidor **MARCIO FERREIRA**, matrícula nº 1903, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, ocupante do cargo de Coordenador de Tesouraria, código PL/DAS-6, com fundamento no art. 45, incisos II e VIII da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, a realizar despesas sob o regime de adiantamento no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para pagamento de diárias a deputados e servidores, no mês de abril do corrente ano, por conta da dotação orçamentária 1138 - Administração de Pessoal e Encargos, 339014 - Diárias Civil.

Carlos Alberto de Lima Souza  
Diretor-Geral

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1058, de 07 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** Com base no Art. 1º parágrafo único do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, e do item II, da cláusula quinta do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre MPSC e a ALESC, de 25 de outubro de 2011.

**PUBLICAR** que o servidor abaixo relacionado exerce **Atividade Parlamentar Externa**, a contar de 1º de abril de 2017:

**Gabinete do Deputado Valdir Cobalchini**

Matrícula	Nome do Servidor	Cidade
6009	VENICIO EDUARDO CAVINATO	SÃO LOURENÇO D'OESTE

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1059, de 07 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor CARLOS VINICIUS LANNES DUERING, matrícula nº 2607, de PL/GAL-75 para o PL/GAL-76, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Abril de 2017 (Liderança do PT).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1060, de 07 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor HEITOR VICTOR DA SILVA BRINHOSA, matrícula nº 8020, de PL/GAL-61 para o PL/GAL-64, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Abril de 2017 (Liderança do PT).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1061, de 07 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor JOEL JOSE TOMAZI, matrícula nº 8466, de PL/GAL-76 para o PL/GAL-70, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Abril de 2017 (Liderança do PT).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1062, de 07 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora JULIANA WILKE, matrícula nº 6827, de PL/GAL-64 para o PL/GAL-66, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Abril de 2017 (Liderança do PT).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1063, de 07 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR do servidor LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 5095, de PL/GAL-66 para o PL/GAL-69, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Abril de 2017 (Liderança do PT).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1064, de 07 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11º da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015.

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR da servidora SCHIRLEI DE AZEVEDO DO AMARAL RIBEIRO, matrícula nº 6957, de PL/GAL-54 para o PL/GAL-57, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Abril de 2017 (Liderança do PT).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1065, de 07 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** a servidora **ANA PAULA BORTOLUZZI**, matrícula nº 7572, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-43, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 06 de Abril de 2017 (Gab Dep Cleiton Salvaro).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PORTARIA Nº 1066, de 07 de abril de 2017**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4º da Lei Complementar nº 672, de 19 de janeiro de 2016 e Portaria nº 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações e convalidada pela lei complementar nº 642, 22 de janeiro de 2015.

**NOMEAR EDUARDO JOSÉ COSTA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-55, Atividade Parlamentar Externa, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep João Amin - Itajaí).

Carlos Antonio Blossfeld  
Diretor de Recursos Humanos

\*\*\* X X X \*\*\*

**PROJETOS DE LEI**

**PROJETO DE LEI Nº 0082.8/2017**

Dispõe sobre ações de regresso no caso de atos de violência doméstica praticados contra mulheres seguradas do regime de previdência e assistência à saúde do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º O Estado de Santa Catarina deve promover ações regressivas no Poder Judiciário objetivando ressarcir a Administração pública dos valores despendidos com o tratamento das mulheres seguradas e seus dependentes, quando tais custos decorrerem de atos de violência doméstica.

§ 1º Esta Lei abrange as mulheres seguradas pelo Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Santa Catarina e pelo Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos, sejam elas servidoras ativas, inativas, pensionistas, e também os seus dependentes.

§ 2º O ressarcimento deve circunscrever-se às despesas previdenciárias e àquelas prestadas por assistência à saúde, tais como:

- I - atendimento médico;
- II - atendimento hospitalar;
- III - atendimento laboratorial;
- IV - auxílio-doença;
- V - aposentadoria por invalidez; e
- VI - pensão por morte.

§ 3º Atos de violência doméstica para efeitos desta Lei são todos aqueles estabelecidos na legislação brasileira.

§ 4º A proposição judicial das ações de regresso previstas no caput ficam a cargo do órgão competente, nos termos da regulamentação desta Lei.

Art. 2º Os órgãos públicos devem ser orientados a informar ao órgão previdenciário ou ao de assistência à saúde as situações que possam caracterizar atos de violência doméstica para adotar providências.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,  
Deputado Cesar Valduga

Lido no Expediente  
Sessão de 05/04/17

JUSTIFICATIVA

**De acordo com a Cartilha Direitos da Mulher, da ONU Mulheres, a cada 1 hora, 150 mulheres são vítimas de agressão no Brasil, ou seja, a cada 24 segundos uma mulher é agredida.**

A referida Cartilha conceitua violência contra a mulher como "o ato de agressão ou mesmo a omissão que causa sofrimento físico ou psicológico à vítima". A Lei federal nº 11.340, de 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, em seu artigo 6º, configura como violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero, que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

A ação regressiva é o instrumento pelo qual o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) busca satisfazer a pretensão de reparação civil por pagamento de benefício gerado por ônus de terceiro, no caso, fruto da violência referida.

A proposição que ora apresento inspira-se em iniciativas do INSS, que passou a ajuizar ações regressivas na Justiça para exigir a devolução do dinheiro pago com benefícios gerados em função de atos de violência doméstica contra as mulheres.

Portanto, busca-se colaborar com as políticas públicas voltadas à prevenção e repressão dos crimes de violência doméstica e

familiar contra a mulher, considerando-se o caráter punitivo-pedagógico que possuem as ações regressivas.

A proposta é que os agressores restituam os valores gastos ao erário, sendo assim também responsabilizados pelo crime que cometeram também nas esferas civil e econômica.

O homem que agride uma mulher está gerando um dano não só à mulher e seus filhos, mas também ao erário. A medida, pois, produz efeito de natureza pecuniária, porque o Estado seria ressarcido de um valor que ele empreendeu por culpa de uma pessoa que, voluntariamente, praticou um ilícito.

É inaceitável que o Poder Público tenha de arcar com os custos da violência gerados por agressores e assassinos de mulheres. **A medida opera de forma muito lógica, e a lógica exige que quem causou o dano tenha que responder por ele.**

Dados colacionados a seguir, quanto às **petições** protocoladas pelo **Instituto Nacional de Seguridade Social**, que, aderindo à **Rede de Proteção à Mulher, começou a ajuizar ações na Justiça para exigir a devolução do dinheiro pago com benefícios gerados em função de atos de violência doméstica** contra as mulheres, **denunciam números alarmantes.**

Informações levantadas na Pesquisa Nacional de Amostras de Domicílio - PNAD de 2009 demonstram que, de **todas as mulheres agredidas** no país, dentro e fora de casa, **25,9% foram vítimas de seus cônjuges ou ex-cônjuges**. Em pesquisa realizada em 2009 pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (IBOPE) e pelo Instituto Avon, **56% dos entrevistados apontaram a violência doméstica contra as mulheres como o problema que mais preocupa mulher brasileira**, sendo que **55% conheciam casos de agressões contra as mulheres**. Segundo dados da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher do Distrito Federal (DEAM), **seis entre dez pessoas conhecem alguma mulher que sofreu violência doméstica**. Dados da Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) informam que, **entre os meses de janeiro a outubro de 2011, foram 530.542 ligações recebidas**. A maior parte das vítimas tem entre 20 e 40 anos e convive com o agressor por dez anos ou mais. Do total de crimes, **74% são cometidos por homens com quem as vítimas possuem vínculos afetivos e sexuais**. Além disso, **66% dos filhos presenciaram a violência e 20% sofreram violência junto com a mãe**, o que pode vir a **provocar uma reprodução intergeracional de violência**, segundo alguns estudos<sup>2</sup>.

De acordo com dados do Banco Mundial, as mulheres de 15 a 44 anos, ao redor do mundo, correm mais risco de sofrer estupro e violência doméstica do que de serem acometidas de doenças como o câncer ou a malária ou de sofrerem acidentes de trânsito<sup>3</sup>.

Segundo o Centro Feminista de Estudos e Assessoria para Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (CFEMEA), o Brasil está em 13º no ranking internacional de homicídios contra mulheres<sup>4</sup>.

A situação se agrava ao se verificar que a agressão à mulher é, para muitos, situação corriqueira. **Dados da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher do Distrito Federal (DEAM)** informam que, enquanto **90% dos homens acreditam que bater em mulher é errado** em qualquer situação, **6% deles ainda acreditam que "uns tapas de vez em quando é necessário"** e **2% pensam que "tem mulher que só toma jeito apanhando bastante"**.

Os percentuais, quando traduzidos em números absolutos, são assustadores. **Dos quase cem milhões de brasileiros (população masculina)**, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), **dois milhões têm a percepção de que algumas mulheres devem "apanhar"**, sendo que **seis milhões acreditam que em algumas situações a agressão física contra a mulher é necessária**.

A reprovabilidade social da conduta foi reforçada, no ano de 2006, com a promulgação da Lei Maria da Penha, a qual encontra respaldo não só na Constituição da República de 1988 (art. 226, § 8º), como também na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), de 06 de junho de 1994.

Este Projeto, se convertido em Lei, será um **instrumento** a mais para **coibir e prevenir a odiosa e inaceitável violência contra a mulher**, além da punição a que o agressor está sujeito no âmbito penal e civil.

Portanto, serve a **duas finalidades distintas**, porém

1Disponível em <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2011/11/530-mil-mulheres-denunciaram-violencia-em-2011-diz-governo.html>

2Vide

[http://app.parlamento.pt/violenciadomestica/conteudo/pdfs/apresentacoes/Celina\\_Manita.pdf](http://app.parlamento.pt/violenciadomestica/conteudo/pdfs/apresentacoes/Celina_Manita.pdf)

3Disponível em <http://www.onu.org.br/unase/sobre/situacao/>

4Disponível em <http://www.conjur.com.br/2011-set-18/numero-casos-violencia-domestica-mulher-aumenta-stj>

**complementares**, quais sejam, **a reparação do erário previdenciário**, composto de recursos tão caros à sociedade, e a **participação nos mecanismos de prevenção e repressão dos crimes contra a mulher**, com a **proteção da integridade física** e a **vida** de um número imponderável de pessoas.

Por fim, é importante destacar que a presente proposição não cria ou redesenha qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, nem cria deveres diversos daqueles genéricos já estabelecidos, tampouco cria despesas extraordinárias. Não há, portanto, seguindo a melhor orientação da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, óbice de natureza constitucional à sua tramitação.

Diante do exposto, considerando a **importância** da matéria como forma de **inibir práticas de violência contra as mulheres e assegurar o ressarcimento do erário**, solicito o apoio dos meus Pares para a aprovação e rápida tramitação do presente Projeto de Lei.

Deputado Cesar Valduga

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 0083.9/2017

Altera Lei nº 12.854, de 2003, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, para garantir mais dignidade, integridade física e bem-estar dos animais.

Art. 1º Ficam acrescidos os incisos VII e VIII ao art. 2º da Lei nº 12.854, de 22 de dezembro de 2003, com a seguinte redação:

"Art. 2º .....  
.....

VII - enclausurar animais com outros que os molestem ou aterrorizem; e

VIII - sacrificar animais com substâncias venenosas ou outros métodos não preconizados pela Organização Mundial de Saúde (OMS)." (NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 12.854, de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Consideram-se espécies da fauna nativa de Santa Catarina as que sejam originárias deste Estado e vivam de forma selvagem, inclusive as que estejam em processo de migração, incluindo-se as espécies de peixes de todos os ambientes aquáticos e animais marinhos do litoral catarinense". (NR)

Art. 3º Ficam acrescidos §§ 1º, 2º e 3º ao art. 6º da Lei nº 12.854, de 2003, com a seguinte redação:

"Art. 6º .....  
.....

§ 1º A fauna exótica que, por ventura, causar dano, comprometendo a economia do Estado, saúde pública ou a fauna nativa, deve ser exterminada.

§ 2º O laudo indicando dano à economia, à saúde pública ou à fauna nativa deve ser emitido por autoridade competente e que possua a atribuição ditada pelo art. 3º desta Lei;

§ 3º O estudo e o procedimento para extermínio de indivíduo de fauna exótica serão realizados pela autoridade competente, ou por meio de convênio com entidade privada". (NR)

Art. 4º Fica acrescido inciso VII ao art. 10 da Lei nº 12.854, de 2003, com a seguinte redação:

"Art. 10.....  
.....

VII - transportar animais, em via terrestre, por mais de 12 (doze) horas seguidas sem o devido descanso." (NR)

Art. 5º Fica acrescido parágrafo único ao art. 11 da Lei nº 12.854, de 2003, com a seguinte redação:

"Art.11.....  
.....

Parágrafo único. Os veículos devem estar providos de sistema de freios, placas reflexivas e em boas condições de conservação e uso." (NR)

Art. 6º Fica acrescido parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 12.854, de 2003, com a seguinte redação:

"Art. 13.....  
.....

Parágrafo único. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a engorda de aves, suínos e outros animais por processos considerados cruéis." (NR)

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Fica revogado o inciso VI do art. 10 da Lei nº 12.854, de 21 de janeiro de 2003.

Sala das Sessões,  
Deputado Gabriel Ribeiro

Lido no Expediente

Sessão de 05/04/17

#### JUSTIFICATIVA

A cada dia que passa cresce a consciência humana de que não estamos sozinhos nesta Terra, e que há o dever de zelarmos pela natureza que nos circunda. Indo ao encontro desse pensamento, buscamos, por meio deste Projeto de Lei garantir mais dignidade,

integridade física e bem-estar aos animais que habitam o solo catarinense.

Houve, recentemente, uma invasão de javalis em nosso Estado, que arrasaram plantações e foram predadores de diversas espécies nativas catarinenses. Por ser um fato relativamente inédito, houve uma demora por parte das autoridades para se manifestarem e tomarem medidas, que gerou danos irreparáveis.

Nesse contexto, sendo definido a quem cabe o cidadão procurar, quando fenômenos assim acontecerem, aceleraremos a resposta no combate às pragas, garantindo ao homem do campo e ao Estado como um todo mais segurança econômica e sanitária.

Assim, respeitar os direitos dos animais, criando ferramentas de proteção contra a sua extinção, contra abusos e maus tratos é dever dos homens. Ações que promovam estas iniciativas e integrem outras é estar cumprindo mais uma parte de seu dever quanto cidadão.

Ainda, é necessário fazer adequações ao texto da Lei nº 12.854, de 2003, no sentido de aprimorar à boa técnica legislativa, sob exame às regras estabelecidas pela Lei Complementar nº 589, de 18 de janeiro de 2013, que "Dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e estabelece outras providências", regulamentada pelo Decreto nº 1.414, de 1º de março de 2013, revogando-se o inciso VI, do art. 10. da Lei nº 12.854, de 2003.

Com o propósito de proteger o direito dos animais, solicito aos nobres Pares a aprovação da presente medida legislativa.

Deputado Gabriel Ribeiro

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 0084.0/2017

Dispõe sobre o custeio dos aparelhos de monitoramento eletrônico pelos próprios presos ou apenados.

Art. 1º. O preso ou apenado que tiver por decisão judicial e na forma da legislação aplicável, deferida contra si medida de monitoramento eletrônico com equipamento de vigilância indireta, deverá arcar com o custeio do equipamento e despesas de manutenção.

§1º. O Estado providenciará a instalação após o pagamento do valor fixado, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§2º. Ao fim do cumprimento da medida restritiva de direito, o preso ou apenado restituirá o equipamento ao Estado em perfeitas condições de uso.

Art. 2º. Cabe ao Poder Executivo disciplinar sobre a forma de cobrança e o valor previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Jean Kuhlmann

Lido no Expediente

Sessão de 05/04/17

#### JUSTIFICATIVA

Em 15 de junho de 2010 foi sancionada a Lei Federal nº 12.258, que altera pontos do Código Penal e da Lei de Execução Penal, prevendo a possibilidade da utilização do sistema de monitoramento eletrônico de presos.

Em Santa Catarina, o monitoramento começou a ser implementado em 2016 e o sistema consiste da implantação, no corpo do apenado, de uma tornozeleira ou bracelete com dispositivo eletrônico que possibilita o monitoramento por satélite, via GPS (Global Position System).

A medida passou a ser reconhecida como um direito do apenado, e também como uma forma de monitorar cada passo de suspeitos que aguardam julgamento, reduzindo a superlotação carcerária.

No Brasil são cerca de 20 mil pessoas sendo acompanhadas eletronicamente por decisão judicial, segundo o Ministério da Justiça; dependendo da unidade da federação, o custo médio mensal do dispositivo varia entre R\$ 167,00 (cento e sessenta e sete) e R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta) reais.

Entendo ser razoável que aquele que já obteve um significativo benefício do Estado, com a possibilidade de cumprir a pena em um regime mais benévolo, arque com os custos do equipamento que possibilita a implementação de tal medida.

Com a crise econômica e um cenário de retração, muitos Estados não tem nem têm recursos suficientes para sustentar o aumento exponencial do uso desse sistema, e a economia pretendida com a sua implementação pode acabar se tornando irrelevante.

A presente proposição pretende tornar autossustentável, do ponto de vista financeiro, esta alternativa que é realidade no sistema penal e prisional brasileiro. Assim, certo da importância da proposição que ora apresento, peço aos nobres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Deputado Jean Kuhlmann

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 0085.0/2017

Declara de utilidade pública a Associação Confraria das Letras, de Joinville.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Confraria das Letras, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sílvio Dreveck

Lido no Expediente

Sessão de 05/04/17

#### JUSTIFICATIVA

A Associação Confraria das Letras é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de caráter multicultural e social, que tem como missão fomentar o desenvolvimento cultural na sociedade, por meio da criação, produção, apoio e divulgação da literatura. Além disso, a entidade tem como princípios e valores: defender os direitos autorais e morais de produção, conservar obras e memórias literárias, apoiar a exposição, distribuição e/ou veiculação de produtos literários e o intercâmbio entre escritores. Incentivar e motivar os associados na busca constante pelo autodesenvolvimento cultural; respeitar e fazer respeitar, de forma permanente, a liberdade de expressão que promova à reflexão e o desenvolvimento cultural da sociedade; valorizar as obras literárias dos associados e demais escritores, promovendo sua divulgação e incentivo; a promoção da circulação do livro e da literatura, bem como a representação junto a entidades e órgãos públicos e/ou privados.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la de interesse público.

Deputado Sílvio Dreveck

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI Nº 0086.1/2017

Dispõe sobre os recursos a serem repassados às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), situadas no Estado, por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Social (FUNDOSOCIAL).

Art. 1º O valor do repasse às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAEs), situadas no Estado, com fundamento no inciso II do art. 8º da Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005, não poderá ser inferior ao valor obtido pela média dos valores repassados nos anos de 2014, 2015 e 2016.

§1º O valor previsto no *caput* deste artigo será repassado a cada entidade de forma proporcional ao número de alunos regularmente matriculados.

§2º Na hipótese de a receita do FUNDOSOCIAL ser inexistente ou insuficiente para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, o Tesouro do Estado será responsável pela integralidade ou complementação do repasse.

§3º O valor obtido pela média dos valores repassados nos anos de 2014, 2015 e 2016 deverá ser atualizado anualmente, observando-se a variação, no período, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Nei Alberton Ascari

Lido no Expediente

Sessão de 06/04/17

#### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal restabelecer o repasse de recursos às APAEs nos moldes estabelecidos pela Lei nº 13.633, de 20 de dezembro de 2005 (Lei Julio Garcia), a qual alterou a Lei do FUNDOSOCIAL para definir que um sexto dos recursos do referido fundo seriam destinados àquelas Entidades.

A Exposição de Motivos que acompanhou o Projeto de Lei nº 0422.8/2005, que deu origem à mencionada Lei nº 13.633 de 2005, assim advogou pela causa das APAEs:

O trabalho desenvolvido pelas APAEs de Santa Catarina, que atendem cerca de 15.000 alunos matriculados, é de notório reconhecimento do Governo do Estado, bem como de toda a sociedade catarinense.

Vários programas são desenvolvidos pelas APAEs<sup>5</sup>, entre os quais podem ser destacados os seguintes:

- **Sensibilização/Conscientização** – informar à comunidade e aos órgãos públicos sobre os direitos e as necessidades das pessoas portadoras de deficiências, visando o rompimento de preconceitos e o desenvolvimento de ações que as beneficiem.

- **Prevenção de deficiências** – conjunto de ações que visam reduzir as situações de risco, como também identificar, tão precoce quanto possível, deficiências, a fim de que o atendimento adequado possa ser providenciado. Cuidados tomados antes da gestação, durante a gestação, no momento do nascimento e depois do nascimento podem evitar o surgimento de 70% dos casos de deficiência.

- **Saúde, educação, lazer, assistência social** – são programas organizados para todas as faixas etárias, mas, de forma especial, para a criança, jovem e adulto portadores de deficiência, objetivando a plena participação e integração na sociedade em que vivem.

- **Trabalho** – o maior sinal de integração da pessoa portadora de deficiência no contexto em que vive é pela participação no mundo do trabalho, seja pela forma independente, supervisionada ou, ainda, conforme a severidade da deficiência, em termos de ocupação.

- **Residências** – para os portadores de deficiência provenientes de famílias desestruturadas, órfãos abandonados ou em outras situações de dificuldade, é assegurada a dignidade através da integração em residências implantadas em suas comunidades, pequenas, bem organizadas, com apoio da sociedade local. Cada município deve Ter um ou mais lares para atender essas situações.

Atualmente, no Estado de Santa Catarina as APAEs estão estruturadas em 13 Delegacias Regionais, situadas nas seguintes regiões: Meio Oeste, Sul, Nordeste, Planalto Norte, Oeste, Serrana, Carbonífera, Sudeste, Extremo Oeste, Alto Vale do Itajaí, Médio Vale do Itajaí, Planalto e Grande Florianópolis, desenvolvendo suas ações em cerca de 174 Municípios Catarinenses.

Portanto, é inquestionável o papel que as APAEs desempenham no atendimento aos portadores de necessidades especiais. É sabido que a sua estrutura é adequada, seus profissionais qualificados e que o Estado não dispõe de meios técnico-operacionais para atendê-los. Desse modo, o Poder Público, ao socorrer-se dessas entidades deve, em caráter suplementar, destinar recursos financeiros suficientes para que as mesmas continuem executando esse trabalho memorável.

Oportuno trazer à baila estudo técnico elaborado em 2004 pela Consultora Legislativa da Câmara dos Deputados, Mariza Abreu,<sup>6</sup> abordando a questão sob a ótica da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, que indica elementos que corroboram a conveniência da presente proposição:

1. levantamento realizado pelo IBGE e apresentado pela publicação Mídia e Deficiência, da Fundação Banco do Brasil, revelou que, no ano de 2000, 70% (setenta por cento) dos alunos portadores de deficiência estavam matriculados em classes especiais, sendo que, daqueles, 47% (quarenta e sete por cento) achavam-se matriculados em instituições não-governamentais, como as APAEs, por exemplo;

2. entre as 28 (vinte e oito) metas do Plano Nacional de Educação, as de nºs 23 e 27 pressupõem, respectivamente: **“aumentar os recursos destinados à educação especial (...); e – “assegurar a continuidade do apoio técnico e financeiro às instituições privadas sem fins lucrativos com atuação exclusiva em educação especial (...); (grifei)**

3. com base nessas metas do Plano Nacional de Educação e na situação da educação especial no Brasil, o parecer técnico conclui que há oferta insuficiente de

educação especial na rede pública de ensino, especialmente em relação ao atendimento em classes ou escolas especiais, com importante participação nessa oferta de estabelecimentos privados de ensino, especialmente de instituições sem fins lucrativos ou filantrópicas e que, inobstante essa expressiva participação, a assistência financeira e técnica do Poder Público àquelas entidades é insubsistente;

4. concluindo, em suas considerações finais a Consultora refuta a alegação de que o financiamento público a entidades como as APAEs possa implicar a retenção nessas escolas especiais de crianças e adolescentes que poderiam ser atendidos nas classes comuns do ensino fundamental público, asseverando que **“essa possibilidade não deve contribuir para reduzir o montante de verbas públicas destinadas às entidades filantrópicas de atuação exclusiva na educação especial. A solução correta para essa questão deve ser a não restrição da assistência do Poder Público ao caráter financeiro, mas sua extensão ao apoio técnico a essas instituições, ou seja, deve-se articular o repasse de dinheiro público com a supervisão pedagógica a tais escolas pelas respectivas secretarias de educação (...)” (grifei)**

Ocorre que, a perda de receitas do FUNDOSOCIAL reduziu drasticamente a base de cálculo dos valores a serem repassados a essas associações, haja vista os dados relativos aos repasses dos anos de 2015 e 2016, os quais tiveram uma redução de, aproximadamente, R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)<sup>7</sup>. E, para o ano de 2017, a queda na arrecadação do Fundo poderá ser ainda maior, reduzindo, por consequência, o repasse às APAEs.

Sendo assim, a proposição visa assegurar anualmente às APAEs recursos que correspondam a média dos valores repassados nos anos de 2014, 2015 e 2016, representando um montante próximo dos vinte e sete milhões.

Assevera, ainda, a presente medida que, na hipótese de a receita do FUNDOSOCIAL ser inexistente ou insuficiente para o cumprimento do mandamento contido no *caput* do art. 1º, o Tesouro do Estado será responsável pela integralidade ou complementação do repasse.

Por último, a correção à que faz referência o parágrafo terceiro do Projeto de Lei (IPCA) é a mesma utilizada pelo Poder Executivo, tanto para a atualização das taxas estaduais, quanto para os valores previstos no orçamento do Estado, orientados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em sendo assim, impõe-se a aprovação desta proposição de lei que, sobretudo, é o reconhecimento do valoroso trabalho e da incansável dedicação dos profissionais das APAEs àqueles que anseiam e merecem respeito à sua singularidade.

Deputado José Nei Alberton Ascari

\*\*\* X X X \*\*\*

#### PROJETO DE LEI 0087.2/2017

Institui a consulta popular como pré-requisito para a tramitação e o processamento de autorização legislativa que disponha sobre a privatização de bens e serviços públicos estaduais

Art. 1º A alienação, a autorização, a permissão e ou a concessão de uso de bens públicos, em favor de terceiros, assim como a autorização, a permissão e ou a concessão para execução e ou exploração de serviços públicos, por pessoas jurídicas de direito privado, somente poderá ser autorizada pelo Poder Legislativo se a proposição tiver sido previamente aprovada em consulta popular, realizada pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Subordinam-se à obrigatoriedade de prévia aprovação, pelos cidadãos catarinenses, todas as proposições submetidas ao Poder Legislativo que disponham sobre:

I - alienação, autorização, permissão e ou concessão de uso, em favor de terceiros, dos seguintes bens públicos estaduais:

a) águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito;

b) áreas de terra, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem sob domínio do Estado;

c) ilhas fluviais e lacustres e terras devolutas situadas em território estadual, que não estejam compreendidas entre as da União;

d) rede viária estadual, sua infraestrutura e bens acessórios;

e) recursos naturais, potenciais de energia hidráulica, recursos minerais, cavidades naturais subterrâneas e sítios arqueológicos e pré-históricos.

5 [www.apaessantacatarina.org.br](http://www.apaessantacatarina.org.br)

6 [www.camara.gov.br](http://www.camara.gov.br)

7 <http://www.sef.sc.gov.br/transparencia>



II – autorização, permissão e ou concessão para execução e ou exploração, por pessoas jurídicas de direito privado, dos seguintes serviços públicos estaduais:

- a) preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;
- b) distribuição de gás canalizado e de energia elétrica;
- c) assistência à saúde e assistência social;
- d) proteção das pessoas portadoras de deficiências;
- e) proteção dos documentos, das obras e de outros bens de valor histórico, artístico e cultural, dos monumentos, das paisagens naturais e dos sítios arqueológicos;
- f) proteção do meio ambiente e combate à poluição;
- g) abastecimento de água e saneamento básico;
- h) educação básica.

Art. 3º Toda consulta popular que se fizer necessária em razão da vigência desta lei terá regulamento próprio instituído por Decreto Legislativo, proposto pela Mesa Diretora e aprovado pelo Plenário, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único. Para garantir a realização das consultas populares instituídas por esta lei, a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina poderá firmar convênios, acordos e outros ajustes, com outros órgãos e ou entes públicos.

Art. 4º Será considerada válida a consulta popular cujo quorum de participação seja igual ou superior a cinquenta por cento mais um do total de eleitores do Estado de Santa Catarina, cadastrados junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, na data de aprovação do respectivo regulamento, pelo Poder Legislativo estadual.

§ 1º Somente poderá ser analisada e votada, no âmbito do Poder Legislativo estadual, aquela proposição legislativa que disponha sobre a privatização de bens e serviços públicos estaduais, relacionados nos incisos I e II, do Artigo 2º, desta lei, que tenha obtido a aprovação de mais de cinquenta por cento dos votos emitidos na consulta popular a que está sujeita.

§ 2º A proposição legislativa submetida a consulta popular que não tenha obtido o coeficiente de aprovação previsto no parágrafo anterior ter-se-á como prejudicada e será arquivada, na forma do Regimento Interno, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º As proposições legislativas que demandarem consulta popular terão sua tramitação legal e regimental suspensa desde a data de aprovação do parecer que tratar, conforme o caso, da admissibilidade, da constitucionalidade, da legalidade, da juridicidade, da regimentalidade e da técnica legislativa, emitido pela Comissão de Constituição e Justiça, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, até a data de realização e de proclamação do resultado da consulta popular correspondente.

§ 1º As proposições legislativas de que trata o caput, deste artigo, serão submetidas a consulta popular no prazo máximo de seis meses, contados da data de sua aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça.

§ 2º Vencido o prazo de seis meses fixado no parágrafo anterior, realizado a consulta popular e proclamado o respectivo resultado, a matéria retomará sua regular tramitação legislativa, na forma do Regimento Interno, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, fixadas para cada exercício financeiro.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado Dirceu Dresch

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

Lido no Expediente

Sessão de 06/04/17

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

A sociedade nascida das revoluções modernas, entre outros aspectos, se caracteriza pela propriedade privada dos meios de produção e pelo esforço em diminuir o papel do Estado na atividade econômica. Essa combinação, na mesma proporção que promoveu e promove o desenvolvimento das forças produtivas do sistema capitalista, aprofundou e aprofundou as desigualdades políticas, econômicas, sociais e culturais, entre os indivíduos.

Das lutas empreendidas pelos povos para superar algumas dessas desigualdades, nasceram importantes documentos consubstanciando a existência formal de muitos direitos. Exemplo disso é o que vemos na Declaração dos Direitos do Homem e do

Cidadão (Revolução Francesa, 1789), na Declaração Universal dos Direitos Humanos (Organização das Nações Unidas, 1948) e, mais recentemente, na Convenção Americana Sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, 1969).

Contudo, assim como no passado, também no presente, a concretização desses direitos dependeu e depende da aquiescência das forças hegemônicas. Para superar a resistência inicial da nobreza e, posteriormente, das elites políticas e econômicas da sociedade capitalista, no que tange a reconhecer e aceitar a implementação do direito à liberdade de opinião, de opção e de crença; do direito a uma democracia onde o indivíduo participa e decide quanto a organização e o funcionamento da sociedade; do direito de votar e de ser votado; do direito ao trabalho e à sua justa remuneração; do direito à alimentação, à educação, à saúde, à moradia, à segurança, a um meio ambiente saudável e protegido, etc., se fez necessária a ampliação e o fortalecimento da presença do Estado como importante meio de garantir o acesso às conquistas universalmente consagradas.

Desde aí se fez importante e se consolidou, no mundo ocidental, a ideia de uma nova ordem institucional baseada num Estado, não só Democrático, mas também Social de Direito, como forma de garantir o comprometimento estatal, haja vista que passou a estar positivado nas Constituições que é dever do administrador público, democraticamente eleito, garantir o bem estar do povo.

Contudo, no âmbito nacional e de algumas das unidades federadas, ao longo de décadas, o que vimos foi um sem número de iniciativas perpetradas pelos administradores públicos na contramão do interesse da sociedade e, portanto, na contramão da história. Sob o argumento da eficiência e da consequente necessidade de transferir à iniciativa privada a execução de determinadas tarefas, atividades e serviços públicos lucrativos, promoveu-se a desfiguração do Estado Democrático e Social de Direito. Valendo-se do poder de reação acumulado por anos, forças conservadoras minoritárias passaram a impor a ideia equivocada de que o mercado, por si só, seria capaz de ajustar as prestações positivas a que o Estado estaria constitucionalmente obrigado frente à Nação.

No Brasil, o processo de privatizações foi deflagrado através de uma avalanche de emendas constitucionais e de outras tantas normas infraconstitucionais com o objetivo de promover o desmonte do aparelho estatal. Em nome de uma suposta modernização da administração pública, a União, alguns Estados e muitos Municípios patrocinaram a quebra de monopólios estatais; a alienação de participações societárias do poder público, inclusive de controle acionário; a abertura de capital das empresas públicas; o aumento de capital nas empresas de economia mista, com renúncia ou cessão de direitos de subscrição; a alienação, o arrendamento, a locação, o comodato e ou a cessão de bens e instalações públicas; a dissolução de sociedades ou desativação parcial de seus empreendimentos, com a consequente alienação de seus ativos; a concessão, a permissão e ou a autorização de serviços públicos; o aforamento, a remição de foro, a permuta, a cessão, a concessão de direito real de uso e a alienação mediante venda de bens imóveis de domínio público.

Mesmo que se admita que a presença e ou a intervenção do Estado, em alguns setores e ou atividades econômicas seja desnecessária, a verdade é que as privatizações indiscriminadas de “serviços públicos essenciais” e a quebra de “monopólios naturais” não redundaram em melhorias para a sociedade, nem tampouco, desoneraram os cofres públicos. Muitos dos serviços públicos que passaram a ser executados por pessoas jurídicas de direito privado redundaram em perda de qualidade no atendimento da população, assim como o fim de monopólios até então estatais, além de promover o enriquecimento privado a custa do erário, criaram situações de comprometimento da segurança nacional face a perda do controle público sobre setores estratégicos.

Inexoravelmente, empresas privadas têm como principal foco o lucro, e este, por sua vez, se choca com a necessidade de prover a sociedade com serviços fundamentais. Nesse sentido, até mesmo Adam Smith, pai da moderna economia capitalista, se manifestou a propósito do dever do Estado de realizar e manter certas obras e instituições como públicas, pois o lucro nunca consegue repor os dispêndios de qualquer indivíduo.

O próprio Banco Mundial, no capítulo 6, no relatório intitulado de *Economic Growth in the 1990s: Learning from a Decade of Reform*, de 2005, admite a hipótese de que as privatizações e as desregulamentações podem ter ido “longe demais”. A última “crise global do capitalismo”, inclusive, forçou governos, outrora privatistas, a rever procedimentos que, sem exceção, redundaram em intervenção dos Estados no domínio econômico para conter os descabros do mercado sem controle. Ainda segundo o Banco Mundial, a insatisfação atual das pessoas com as privatizações não está limitada ao caso da Federação Russa, onde uns poucos indivíduos privilegiados, e bem

relacionados politicamente, assenhorearam-se do controle de várias empresas a preços vis. Numa pesquisa conduzida em dezessete países da América Latina dois terços dos entrevistados consideraram que "a privatização de empresas públicas não foi benéfica".

Com a protocolização, desta iniciativa legislativa, não estamos propondo a aceleração do processo de privatizações, nem tampouco, sugerindo limitações, mas instituindo a obrigatoriedade de se consultar a sociedade antes de proceder à alienação de algumas espécies de bens ou de promover a desestatização de certos serviços públicos essenciais ou de determinados monopólios, hoje sob domínio do Estado de Santa Catarina. Esta medida é imprescindível quando se sabe que o processo de transferência de bens e riquezas para alguns poucos é ainda mais suscetível de meditação quando se observa que a população, teoricamente a destinatária dos novos concertos realizados pelos governos, não tem conhecimento do que é feito em seu nome.

Ainda que vivamos numa democracia representativa onde, em tese, os Parlamentos expressam a vontade popular, ainda assim, algumas proposições legislativas, em especial as que dizem respeito à organização e funcionamento do sistema, bem como as que estejam relacionadas à destinação de bens e serviços públicos constituídos a partir das obrigações tributárias da cidadania, são de tal magnitude relevantes que um número reduzido de indivíduos, mesmo revestidos de poder, não podem avocar para si uma decisão com tamanhas implicações históricas, econômicas, sociais, políticas e culturais, sem antes ouvir os seus.

Assim, o que se imagina é que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, quando chamada a autorizar alguma privatização, até possa fazê-lo, porém, em absoluta sintonia com o resultado obtido em prévia discussão e manifestação da sociedade, através de uma consulta junto à população. Não consultar formalmente a sociedade, isto é, não ter a coragem de submeter as iniciativas governamentais de caráter privatistas à discussão e à deliberação dos verdadeiros interessados, insofismavelmente, se configura em atentado à Constituição, principalmente porque desconsidera a cidadania como fundamento basilar da República.

A publicidade dos atos administrativos, além de ser um elemento central dos regimes democráticos, é a garantia de acesso dos cidadãos às informações coletadas, produzidas e armazenadas pelos mais diversos órgãos estatais.

A moralidade, antes de ser um princípio jurídico, é um princípio ético a ser adotado por todos e, de modo especial, pelo agente público a quem foi confiada a gestão de recursos pertencentes à sociedade.

O agente público não pode, no desempenho de sua função, desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, em sua atuação, não pode decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto, consoante as leis em vigor.

No Brasil, a corrupção é secular e endêmica. Para combatê-la é necessário que a sociedade disponha de instrumentos de aferição da conduta dos agentes públicos. Falar em ética na Administração Pública sem falar em transparência esvazia os discursos em prol da moralidade administrativa e do combate à corrupção. Para que a democracia funcione adequadamente, dentro de um ambiente de integridade, a sociedade deve ter pleno acesso à informação sobre a evolução patrimonial de todos os agentes públicos.

É fundamental criar condições para que a sociedade possa comparar a evolução da renda com a evolução patrimonial dos agentes públicos. Essa é a melhor forma de verificar a existência, ou não, de atos de improbidade. Por isso, garantir a publicização das rendas e da evolução patrimonial dos agentes públicos torna-se imperativo para que a sociedade exerça o seu direito de controlar e fiscalizar a conduta dos que exercem a titularidade de qualquer que seja a função, o emprego ou o cargo da administração pública.

Diante do exposto, não há que se falar em direito ao sigilo fiscal para os agentes públicos. O sigilo fiscal, sem exceção, é o principal instrumento utilizado para acobertar o enriquecimento ilícito de titulares de funções, cargos e empregos públicos, particularmente, dos altos estamentos da Administração Pública. Contudo, a sociedade remunera os agentes públicos para cuidar da coisa pública. Todos os seus atos e todas as suas condutas devem ser de conhecimento público. No caso dos agentes públicos não há que se falar em sigilo fiscal haja vista que o interesse coletivo se sobrepõe ao direito individual.

Esta proposição institui um importante – e talvez o mais eficaz – instrumento de fiscalização e combate à corrupção, no âmbito de todos os Poderes do Estado.

Sala das Sessões, em

**Deputado Dirceu Dresch**

Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores

\*\*\* X X X \*\*\*

## PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0011.0/2017

Dispõe sobre a comunicação, por parte dos tabelionatos de notas, ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), nos casos de transferência de propriedade de veículos automotores.

Art. 1º Nos casos de transferência de propriedade de veículos automotores, a pedido do antigo proprietário, os tabeliães poderão comunicar ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), por meio eletrônico, as informações relativas à operação de transferência da propriedade do veículo.

Parágrafo único. A comunicação de transferência da propriedade do veículo ocorrerá somente após a efetivação do ato de reconhecimento de firma por autenticidade do antigo proprietário.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado José Nei Alberton Ascari

Lido no Expediente

Sessão de 05/04/17

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar visa dispor sobre o serviço de comunicação, por meio eletrônico, por parte dos tabelionatos de notas, ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), nos casos de transferência de propriedade de veículos automotores.

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) dispõe, no art. 134, o seguinte:

"Art. 134. No caso de transferência de propriedade, o proprietário antigo deverá encaminhar ao órgão executivo de trânsito do Estado, dentro de um prazo de trinta dias, cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, devidamente assinado e datado, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação."

O dispositivo legal estabelece, então, que o antigo proprietário - que, sem a transferência, continua sendo legalmente o proprietário - vai arcar com todas as multas e eventuais indenizações decorrentes de acidentes de trânsito, por exemplo, caso tomarem como base a placa do veículo.

Não existe, portanto, outra forma de o vendedor defender-se da irresponsabilidade alheia que não a comunicação de venda. O procedimento consiste na entrega autenticada do Certificado de Registro de Veículo (CRV), devidamente preenchido, assinado e datado, sem rasuras, emendas ou ressalvas, ao órgão de trânsito em que o veículo estiver registrado.

A ideia do presente Projeto de Lei Complementar é a de simplificar e agilizar esse procedimento, prevendo uma alternativa ao antigo proprietário de repassar ao tabelionato de notas o encargo da comunicação, sem precisar deslocar-se até o órgão de trânsito para efetuar a comunicação da venda.

Registra-se que a proposta traz uma possibilidade ao cidadão, que pode optar ou não, por se valer do instrumento da comunicação eletrônica de venda.

De igual sorte, como já acontece, tal informação é inserida no sistema e exime o antigo proprietário de qualquer irregularidade cometida com o veículo. Ademais, qualquer alteração no registro do veículo fica bloqueada até que seja realizado o procedimento de transferência.

Note-se que o presente Projeto de Lei Complementar está em simetria com a alteração promovida no CTB, por intermédio da Lei nº 13.154, de 30 de julho de 2015, que acrescentou parágrafo único ao mencionado art. 134, com a seguinte redação:

"art. 134 (...)

Parágrafo único. O comprovante de transferência de propriedade de que trata o caput poderá ser substituído por documento eletrônico, na forma regulamentada pelo Contran."

Ante o exposto, conto com o apoio de todos os Senhores Parlamentares para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Deputado José Nei Alberton Ascari

\*\*\* X X X \*\*\*

**Projeto de Lei Complementar nº 0012.0/2017**

Altera a Lei Complementar nº 260/2004 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Complementar nº 260 de 22 de janeiro de 2004 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As contratações de que trata esta Lei Complementar serão realizadas pelo prazo máximo de vinte e quatro meses, podendo ser prorrogadas pelo mesmo prazo."

Art. 2º Fica suprimido o parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 260 de 22 de janeiro de 2004.

Art. 3º Fica suprimido o inciso II do art. 8º da Lei Complementar nº 260 de 22 de janeiro de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Mauro de Nadal

Lido no Expediente

Sessão de 06/04/17

Justificativa:

O presente projeto de lei complementar visa dar isonomia legal nos contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público das Secretarias de Estado (Geral) com a Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015 da Secretaria de Estado da Educação.

A Lei Complementar nº 260 de 22 de janeiro de 2004 dispõe em seu art. 4º que as contratações excepcionais serão pelo prazo máximo de 12 meses e a Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015 diz em seu art. 4º, §1º que a vigência do processo seletivo será de 2 anos.

A lei especial para professores não veda a participação de processos seletivos consecutivos já a lei geral tem essa vedação que fere o princípio constitucional da igualdade e de acesso a concursos públicos.

Neste sentido proponho que a lei geral estenda o prazo de contratação para 2 anos renováveis em processos seletivos e o fim da vedação de acesso aos processos seletivos de candidatos que estão ocupando vagas temporárias.

\*\*\* X X X \*\*\*

<b>REDAÇÕES FINAIS</b>
------------------------

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 009.0/2016  
O Projeto de Lei nº 0009.0/2016 passa a ter a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº 0009.0/2016

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses", para denominar o Município de Bombinhas a Capital Catarinense do Mergulho Ecológico.

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Sessões, 22/11/16

Deputado Marcos Vieira

Relator

APROVADO EM 1º TURNO

Sessão de 21/03/2017

APROVADO EM 2º TURNO

Sessão de 04/04/17

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015)

"ANEXO ÚNICO

.....	.....
Bombinhas	Capital Catarinense do Mergulho Ecológico
.....	.....

"(NR)

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 009/2016**

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015, que "Consolida as Leis que conferem denominação adjetiva aos Municípios catarinenses", para denominar o Município de Bombinhas a Capital Catarinense do Mergulho Ecológico.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.722, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de abril de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.722, de 2015)

"ANEXO ÚNICO

.....	.....
Bombinhas	Capital Catarinense do Mergulho Ecológico
.....	.....

"(NR)

\*\*\* X X X \*\*\*

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0316.7/2016  
O Projeto de Lei nº 0316.7/2016 passa a ter a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº 0316.7/2016

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva, Cultural e Artística Capoeira Iê Menino, de Coronel Freitas.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva, Cultural e Artística Capoeira Iê Menino, com sede no Município de Coronel Freitas.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Fernando Coruja

Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Sessão de 04/04/17

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0316.7/2016

Fica acrescido inciso V ao art. 3º do Projeto de Lei nº 0316.7/2016, com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação."

Sala das Comissões,

Deputado João Amin

Relator

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Sessão de 04/04/17

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 316/2016**

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva, Cultural e Artística Capoeira Iê Menino, de Coronel Freitas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva, Cultural e Artística Capoeira Iê Menino, com sede no Município de Coronel Freitas.

Art. 2º A entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;  
 IV - balancete contábil; e  
 V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
 SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de abril de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*

EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0345.1/2016  
 O Projeto de Lei nº 0345.1/2016 passa a ter a seguinte redação:

"PROJETO DE LEI Nº 345/2016

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para corrigir a denominação das entidades que especifica.

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 17.022, de 2 de dezembro de 2016.

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Sessão de 04/04/17

#### ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

"ANEXO ÚNICO

#### ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
PAPANDUVA		LEI ORIGINAL Nº
8	Sociedade do Corpo de Bombeiros Voluntários de Papanduva	12.748, de 2003
RODEIO		LEI ORIGINAL Nº
5	Circolo Trentino di Rodeio	8.260, de 1991

”(NR)

Sala das Sessões,

Deputado Mauro de Nadal

Relator

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 345/2016

Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para corrigir a denominação das entidades que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 17.022, de 2 de dezembro de 2016.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de abril de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015)

"ANEXO ÚNICO

#### ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....	.....	.....
PAPANDUVA		LEI ORIGINAL Nº
8	Sociedade do Corpo de Bombeiros Voluntários de Papanduva	12.748, de 2003
RODEIO		LEI ORIGINAL Nº

.....	.....	.....
5	Circolo Trentino di Rodeio	8.260, de 1991

”(NR)

\*\*\* X X X \*\*\*

#### EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI PL 393/16

Declara de utilidade pública a Associação 100 Carência no Boxe, de Araranguá.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação 100 Carência no Boxe, com sede no Município de Araranguá.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Rodrigo Minotto

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Sessão de 04/04/17

#### JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração dos nobres Pares o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação 100 Carência no Boxe, com sede no Município de Araranguá.

A entidade tem por finalidade desenvolver, promover auxílio, orientação, a prática gratuita, cursos e defesas dos direitos e interesses do esporte, junto às comunidades carentes.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua dos benefícios legais inerentes à titulação requerida, razão pela qual solicito o acolhimento da presente proposição.

Deputado Rodrigo Minotto

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 393/2016

Declara de utilidade pública a Associação 100 Carência no Boxe, de Araranguá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação 100 Carência no Boxe, com sede no Município de Araranguá.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - balancete contábil; e

V - declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 5 de abril de 2017.

Deputado **JEAN KUHLMANN**

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

\*\*\* X X X \*\*\*